

.....



CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

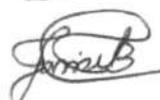
1 **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, brasileiro, maranhense, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 821 006 323-53, documento de identidade n.º 78044797-2/SSP-MA, residente e domiciliado à Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro – Dom Pedro (Ma), Cep 65 765-000 e

2 **JAMIL BARBOSA**, brasileiro, maranhense, casado, regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF n.º 646.211 203-44, documento de identidade n.º 110540499-1/SSP-MA, residente e domiciliado à Avenida Maranhão, s/n – Bairro Canoeiro – Grajaú (Ma), Cep 65 940-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Maranhão, 335 – Bairro Canoeiro – Grajaú (Ma) – Cep 65 940-000;

2ª O capital social será R\$ 30 000,00 (trinta mil reais), dividido em 30 000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios

 **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO** 15 000 quotas, R\$ 15 000,00

 **JAMIL BARBOSA** 15 000 quotas, R\$ 15 000,00

3ª O objeto será Comércio varejista de móveis – CNAE 47 54-7-01, como atividade principal e como atividade secundária Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo – CNAE 47 53-9-00, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática – CNAE 47 51-2-00 e Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação CNAE 47.52-1-00;

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 26/02/2010 e seu prazo de duração é indeterminado

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social

7ª A administração da sociedade caberá aos sócios **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO** e **JAMIL BARBOSA** com os poderes e atribuições de sócios administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios



CONTRATO SOCIAL SOCIEDADE LIMITADA

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

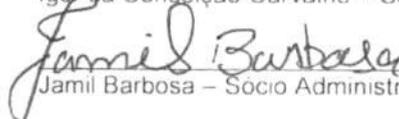
13ª Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Dom Pedro (Ma) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 vias

Dom Pedro – Ma, 26 de Fevereiro de 2010


Igor da Conceição Carvalho – Sócio Administrador

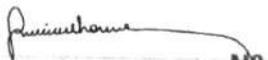

Jamil Barbosa – Sócio Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIFICADO O REGISTRO EM 10/03/2010
SOB O NÚMERO: 21200700354
Protocolo: 10/010950-0

B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA


SONALI FRANCO MILHOMEN
CHEFE DO ESC. REG. DE B. DO CORDA

Nº AC 071199





ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME



IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens nascido em 15/01/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 78044797-2, expedida pela SSP/MA, em 24/11/2016, inscrito no CPF sob o n.º 821.006.323-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322, Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e

JAMIL BARBOSA, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, nascido em 14/07/1979, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 110540499-1, expedida pela SSP(MA), em 11/05/1999, inscrito no CPF sob o n.º 646.211.203-44, residente e domiciliado à Rua do Condomínio, 48, Setor Itamar Guara – Bairro Canoeiro – Grajaú/MA, CEP 65.940-000, únicos sócios da **B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, com sede na Avenida Maranhão, 335 – Bairro Canoeiro, em Grajaú/MA, CEP 65.940-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª – A sociedade que gira sob o nome empresarial de **B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, passa a partir desta data a funcionar com nome empresarial de **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME.**

2ª – A sociedade que vinha exercendo seus negócios no endereço na Avenida Maranhão, 335 – Bairro Canoeiro, em Grajaú/MA, CEP 65.940-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro em Dom Pedro (MA), CEP 65.765-000.

3ª – É admitida na sociedade a Sra. **EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 22/07/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 023897122003-8, expedida pela SESP(MA) em 15/06/2015, inscrito no CPF sob o n.º 014.933.773-61, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

4ª - Retira-se da sociedade o sócio **JAMIL BARBOSA**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a sócia recém admitida a Sra. **EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

5ª – Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:39 SOB Nº 20171202902.
PROTOCOLO: 171202902 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703994791. NIRE: 21200700364.
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME



interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

Cláusula 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4754-7/01	Comercio varejista de móveis;
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Cláusula 3ª. - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

Cláusula 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 10 de março de 2000 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:39 SOB Nº 20171202902.
PROTOCOLO: 171202902 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703994791. NIRE: 21200700364.
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 01 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
B. C. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME



Cláusula 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 15 de Setembro de 2017

Igor da Conceição Carvalho
Igor da Conceição Carvalho - Sócio Administrador

Evila Domingos da Silva Carvalho
Evila Domingos da Silva Carvalho - Sócio Quotista

JAMIL BARBOSA
Jamil Barbosa - Sócio Retirante

Página 3 de 3

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2017 15:39 SOB Nº 20171202902.
PROTOCOLO: 171202902 DE 10/10/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703994791. NIRE: 21200700364.
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA ME

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 13/10/2017
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME



IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens nascido em 15/01/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 78044797-2, expedida pela SSP/MA, em 24/11/2016, inscrito no CPF sob o n.º 821.006.323-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322, Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000 e

EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO, brasileira, casada, regime de comunhão parcial de bens nascida em 22/07/1987, empresária, portadora da Carteira de Identidade n.º 023897122003-8, expedida pela SESP(MA) em 15/06/2015, inscrito no CPF sob o n.º 014.933.773-61, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA – ME.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

1ª - É admitido na sociedade o Sr. **IAGO SOUSA CARVALHO**, brasileiro, solteiro, nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

2ª - Retira-se da sociedade a sócia **EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **IAGO SOUSA CARVALHO**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

3ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

5ª A administração da sociedade caberá ao sócio **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

6ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

7ª – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação,

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

Página 2 de 4



peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

Cláusula 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
4754-7/01	Comercio varejista de móveis;
4753-9/00	Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4751-2/01	Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4752-1/00	Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Cláusula 3ª. - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

Cláusula 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

Cláusula 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

Cláusula 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Handwritten signature

Handwritten signature

ALTERAÇÃO Nº 02 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

Página 3 de 4



Cláusula 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 25 de Março de 2020

IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO – Sócio Administrador

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO – Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01493377361	EVILA DOMINGOS DA SILVA CARVALHO
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
82100632353	IGOR DA CONCEICAO CARVALHO

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020 16:51 SOB N° 20200240510.
PROTOCOLO: 200240510 DE 30/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001418785. NIRE: 21200700364.
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA - ME

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 31/03/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA



IAGO SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 15/01/1980, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 78044797-2, expedida pela SSP/MA, em 24/11/2016, inscrito no CPF sob o n.º 821.006.323-53, residente e domiciliada na Rua Duque de Caxias, 322, Centro, em Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.**, com sede na Rua Duque de Caxias, 322 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - A empresa que gira sob o nome empresarial de **CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA**, passa a partir desta data a funcionar com nome empresarial de **CS INFORMÁTICA LTDA**.

CLÁUSULA 2ª - A empresa que vinha exercendo seus negócios no endereço na Rua Duque de Caxias, 322 – Centro – Dom Pedro(Ma), CEP: 65.765-000, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 Centro, Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

CLÁUSULA 3ª - A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comercio varejista de móveis; Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.

Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA 4ª - É admitido na sociedade o Sr. **LEONARDO DA SILVA REIS**, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra(Ma), nascido em 25/03/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044413072123, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 610.426.453-02, residente e domiciliada no Povoado Centro do Estevinho, s/n – Zona Rural, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

CLÁUSULA 5ª - Retira-se da sociedade a sócia **IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **LEONARDO DA SILVA REIS**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 6ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LEONARDO DA SILVA REIS	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA



TOTAL	30.000	100	30.000,00
-------	--------	-----	-----------

CLÁUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 8ª A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO DA SILVA REIS, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 9ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 10ª - O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

CLÁUSULA 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA 3ª. - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LEONARDO DA SILVA REIS	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

CLÁUSULA 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

ALTERAÇÃO Nº 03 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

Página 3 de 4



CLÁUSULA 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio LEONARDO DA SILVA REIS, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª. - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 09 de Fevereiro de 2021

LEONARDO DA SILVA REIS – Sócio Administrador

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

IGOR DA CONCEIÇÃO CARVALHO – Sócio Retirante



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMATICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
61042645302	LEONARDO DA SILVA REIS
82100632353	IGOR DA CONCEICAO CARVALHO

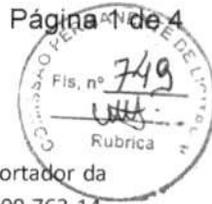
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2021 13:25 SOB N° 20210229519.
PROTOCOLO: 210229519 DE 23/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101213563. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2021.
CS INFORMATICA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA



IAGO SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

LEONARDO DA SILVA REIS, brasileiro, solteiro, natural de Presidente Dutra(Ma), nascido em 25/03/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 044413072123, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 610.426.453-02, residente e domiciliada no Povoado Centro do Estevinho, s/n – Zona Rural, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª - É admitido na sociedade o Sr. **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, brasileiro, solteiro, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 08/05/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.089.103, expedida pela SESP(MA) em 23/04/2010, inscrito no CPF sob o n.º 048.292.761-50, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 671 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000;

CLÁUSULA 2ª - Retira-se da sociedade a sócia **LEONARDO DA SILVA REIS**, que cede e transfere suas 15.000 (quinze mil) quotas, direitos e obrigações na sociedade no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para o sócio recém admitido o Sr. **LUCAS BARBOZA GUIMARÃES**, mediante o pagamento à vista e em moeda corrente deste País, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nada mais tendo a reclamar seja a que título for, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA 3ª - Em razão da alteração havida, o capital social, que permanece inalterado no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) representando por 30.000 (trinta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00, passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

CLÁUSULA 4ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 4ª A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, com poderes e atribuições de sócio-administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 6ª - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 7ª – O sócio-administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, conclusão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Handwritten signature

Handwritten signature

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA



À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

CLÁUSULA 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA 3ª. - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	15.000	50	1,00	15.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	15.000	50	1,00	15.000,00
TOTAL	30.000	100		30.000,00

CLÁUSULA 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será

Lucas

[Handwritten signature]

ALTERAÇÃO Nº 04 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA



apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 26 de Agosto de 2021

LEONARDO DA SILVA REIS – Sócio Retirante

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES – Sócio Administrador

CSH



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
61042645302	LEONARDO DA SILVA REIS

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2021 15:41 SOB N° 20211135461.
PROTOCOLO: 211135461 DE 31/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106477852. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/08/2021.
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA

Página 1 de 4



IAGO SOUSA CARVALHO, brasileiro, solteiro, natural de Gonçalves Dias(Ma), nascido em 31/12/1998, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 049819502013-8, expedida pela SESP(MA) em 19/09/2013, inscrito no CPF sob o n.º 045.509.763-14, residente e domiciliada na Rua Francisco Carvalho, s/n – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000 e

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, brasileiro, solteiro, natural de Dom Pedro(Ma), nascido em 08/05/1994, empresário, portador da Carteira de Identidade n.º 3.089.103, expedida pela SESP(MA) em 23/04/2010, inscrito no CPF sob o n.º 048.292.761-50, residente e domiciliada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 671 – Centro, em Dom Pedro(MA), CEP 65.765-000, únicos sócios da **CS INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000, registrada na Junta Comercial do Maranhão, sob o NIRE 21200700364 e arquivada em 10/03/2010 inscrita no CNPJ sob o n.º 11.663.079/0001-57, resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é elevado de R\$ 30.000,00(trinta mil reais) para R\$ 100.000,00(cem mil reais), sendo R\$ 30.000,00(trinta mil reais) totalmente integralizado e R\$ 70.000,00(setenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, aumento este subscrito e integralizado proporcionalmente pelos sócios, neste ato.

Em razão desse aumento de capital, o contrato social passa ter seguinte distribuição:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL – R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	50.000	50	1,00	50.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	50.000	50	1,00	50.000,00
TOTAL	100.000	100		100.000,00

CLÁUSULA 2ª – DA ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

A empresa que tem por objeto social a exploração do ramo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

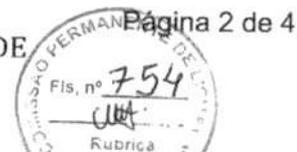
Passa a partir desta data ter o seguinte objeto:

DESCRIÇÃO DO OBJETO
Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

Handwritten signature

Handwritten signature

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA



Tendo em vista as inúmeras alterações contratuais ocorridas, e havendo a necessidade de consolidação das cláusulas contratuais, os sócios decidem aprovar o seguinte texto, revogando quaisquer dispositivos anteriores que conflitem com o ora aprovado, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA 1ª. - A sociedade gira sob o nome empresarial **CS INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Engenheiro Rui Mesquita, 45 - Centro em Dom Pedro/Ma, Cep: 65.765-000.

CLÁUSULA 2ª. - O objeto social é:

CNAE	DESCRIÇÃO DO OBJETO
	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Instalação e manutenção elétrica; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; Promoção de vendas; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação.

CLÁUSULA 3ª. - O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), cada uma, já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

SÓCIOS	QUOTAS	%	VLR QUOTA	CAPITAL - R\$
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES	50.000	50	1,00	50.000,00
IAGO SOUSA CARVALHO	50.000	50	1,00	50.000,00
TOTAL	100.000	100		100.000,00

CLÁUSULA 4ª. - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de fevereiro de 2010 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA 5ª. - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 6ª. - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 7ª. - A administração da sociedade caberá ao sócio LUCAS BARBOZA GUIMARÃES, com poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA 8ª. - Ao término do exercício social em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CS

ALTERAÇÃO Nº 05 E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
CS INFORMÁTICA LTDA



CLÁUSULA 9ª. - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10ª. - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 11ª. - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 12ª. - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª. - Fica eleito o Foro da Comarca de Dom Pedro/Ma para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 01 via.

Dom Pedro - Ma, 27 de Outubro de 2021

IAGO SOUSA CARVALHO – Sócio Quotista

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES – Sócio Administrador

Lucas

[Handwritten signature]



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04550976314	IAGO SOUSA CARVALHO
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/10/2021 08:00 SOB N° 20211336491.
PROTOCOLO: 211336491 DE 28/10/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108015899. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/10/2021.
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

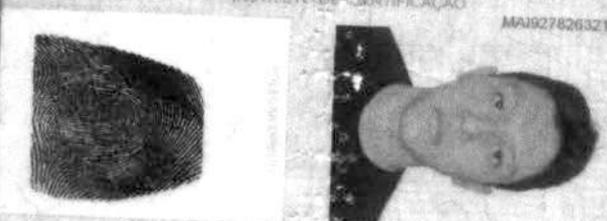
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA GERAL DE POLICIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

MAJ927826321



Iago Sousa Carvalho
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 049819502013-8 DATA DE EXPEDICAO 19/09/2013

NOME IAGO SOUSA CARVALHO

FILIAÇÃO IGOR DA CONCEICAO CARVALHO E FRANCIANIA SOUSA CARVALHO

NATURALIDADE GONCALVES DIAS - MA DATA DE NASCIMENTO 31/12/1998

DOC ORIGEM NASC. N. 30683 FLS. 184V LIV. 66

CPF 045509763-14

SÃO LUIS-MA P-20

[Signature]
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



P

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 23/04/2010

4452766

Lucas Barboza Guimarães

3.089.103

PROFESSOR

DOM PEDRO / MA

LUCIENE BARBOZA GUIMARÃES

ATROVAM GUIMARÃES RODRIGUES

DOM PEDRO / MA

C. NASC. Nº. 26.365, FOLHA 129, LIVRO A-10, 2ª OF. (27/12/2000)

Lucas Barboza Guimarães

29/08/83

PT 06

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PC/IA CIVIL

DPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Polícia Dneiro

Lucas Barboza Guimarães

ASSISTENTE SOCIAL

CARTEIRA DE

Lucas



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1392834778

NOME **LUCAS BARBOZA GUIMARAES**



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
3089103 SSP MA



CPF **048.292.761-50** DATA NASCIMENTO **08/05/1994**

FILIAÇÃO
**AIROVAM GUIMARAES RODRIGUES
 LUCILENE BARBOZA GUIMARAES**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO **05692716793**

VALIDADE **23/03/2022**

1ª HABILITAÇÃO **22/01/2013**

OBSERVAÇÕES
EAR;

Lucas Barboza Guimarães

PROIBIDO PLASTIFICAR

1392834778

LOCAL **SAO LUIS, MA**

DATA EMISSÃO **27/03/2017**

[Signature]
 Lucilene Abdalla Brito
 Diretora Geral - Detran / MA

ASSINATURA DO EMISSOR

**58197740751
 MA034936807**



MARANHÃO



[Handwritten marks]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.663.079/0001-57 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/03/2010
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL CS INFORMATICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CS INFORMATICA E ELETRO	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 73.19-0-02 - Promoção de vendas 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ENGENHEIRO RUI MESQUITA	NÚMERO 45	COMPLEMENTO *****
---	--------------	----------------------

CEP 65.765-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO DOM PEDRO	UF MA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MRCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM.BR	TELEFONE (99) 8482-7924
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 05/10/2022 às 09:58:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CS

CS



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que CS INFORMÁTICA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2202286124	
NIRE 21200700364 CNPJ 11.663.079/0001-57		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, xxxxx, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20220943788 20211336491	03/08/2022 29/10/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20211135461	31/08/2021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20210337427 20210229519 20200240510	09/03/2021 23/02/2021 31/03/2020	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002 315 090	20171202902 20100109527 21200700364	13/10/2017 10/03/2010 10/03/2010	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2022, às 16:50:33 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código 53MGTYLT.



MAC2202286124

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário(a) Geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: CS INFORMÁTICA LTDA		Protocolo: MAC2202286049			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 21200700364	CNPJ 11.663.079/0001-57	Data de Ato Constitutivo 10/03/2010	Início de Atividade 26/02/2010		
Endereço Completo Rua ENGENHEIRO RUI MESQUITA, Nº 45, CENTRO - Dom Pedro/MA - CEP 65765-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO PROMOCAO DE VENDAS REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO.					
Capital Social R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome LUCAS BARBOZA GUIMARAES	CPF/CNPJ 048.292.761-50	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome IAGO SOUSA CARVALHO	CPF/CNPJ 045.509.763-14	Participação no capital R\$ 50.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome LUCAS BARBOZA GUIMARAES	CPF 048.292.761-50	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 03/08/2022	Número 20220943788	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 07/11/2022, às 16:50:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código QK1FG56.

MAC2202286049

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário Geral

Data da consulta: 05/10/2022 07:04:30



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.663.079/0001-57**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CS INFORMATICA LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2022**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar

Gerar PDF

Handwritten mark resembling the Greek letter Phi (Φ)

Handwritten mark resembling the number 44



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CS INFORMATICA LTDA
CNPJ: 11.663.079/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

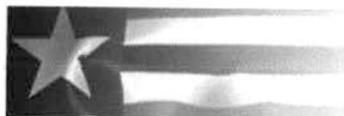
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:15:11 do dia 19/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2023.

Código de controle da certidão: **6E0B.C7AE.7D45.27AA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

UHF

Φ



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 11.663.079/0001-57 Inscrição Estadual: 12.686063-7

Razão Social: CS INFORMA TICA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA

Número: 45 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: DOM PEDRO UF: MA

CEP: 65765000 DDD: Telefone: 84827924

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários	
Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
7319002	PROMOÇÃO DE VENDAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4321500	INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/09/2022

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de: 23/02/2021,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 06/01/2023

Número da Consulta:

[Nova Consulta](#) [Imprimir](#)

Ull

7



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 200882/22

Data da

11/10/2022 15:13:29

Inscrição Estadual: 126860637

CPF/CNPJ: 11663079000157

Razão Social: CS INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)84827924

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 11/10/2022 15:13:29



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 076563/22

Data da

07/11/2022 10:39:52

Inscrição Estadual: 126860637

CPF/CNPJ: 11663079000157

Razão Social: CS INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CEP: 65765000 - CENTRO

Telefone: (99)84827924

Município: DOM PEDRO

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 07/03/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 07/11/2022 10:39:52



PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOM PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO

CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

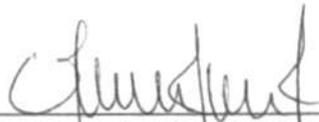
A Secretaria de Administração e Finanças da prefeitura Municipal de DOM PEDRO, a requerimento da pessoa interessada CS INFORMATICA LTDA - ME, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/02/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 001216 Inscrição Municipal: 001216
 Contribuinte: CS INFORMATICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 11663079000157
 Nome Fantasia: CS INFORMATICA E ELETRO
 Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 Complem:
 Bairro: CENTRO CEP: 65765000
 Cidade: DOM PEDRO - MA
 Inscrição Est.: Data de Abertura: 10/03/2010 Data de Encerramento: 0
 Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

— Atividade(s) CNAE —

- Instalação e manutenção elétrica
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
- Promoção de vendas
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

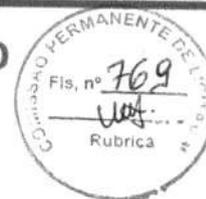
Emissão: 07/11/2022 08:48:49 Validade: 05/02/2023 Usuário: MARITANIA
 Número/Controle da Certidão: DC07E89FB72F3E47


 SÔNIA LUCIA LOPES FEITOSA MACHADO
 Secretária Municipal de Adm. e Finanças
 Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
 Secretária de Administração e Finanças
 Portaria Nº 004/2021


 Maritânia Gomes de Oliveira
 Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
 Maritânia Gomes de Oliveira
 Coordenadora de Administração Financeira e Tributária
 Portaria Nº 117/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO
CNPJ: 06137293000130



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA RELATIVA A TRIBUTOS

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema deste Departamento e na forma do disposto dos artigos 363 e 366 da lei nº 035/2009 de 05/10/2009 (Código Tributário Municipal), bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 22 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo abaixo identificado.

Cadastro: 001216 Inscrição Municipal: 001216
Contribuinte: CS INFORMATICA LTDA - ME CPF/CNPJ: 11663079000157
Nome Fantasia: CS INFORMATICA E ELETRO
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 Complem:
Bairro: CENTRO CEP: 65765000
Cidade: DOM PEDRO - MA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 10/03/2010 Data de Encerramento: 0
Atividade: COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

— Atividade(s) CNAE —

- Instalação e manutenção elétrica
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática
- Promoção de vendas
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

Emissão: 07/11/2022 08:48:49 Validade: 05/02/2023 Usuário: MARITANIA
Número/Controle da Certidão: DC07E89FB72F3E47

Sônia Lucia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária de Administração e Finanças

Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração Financeira e
Maritânia Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Financeira e Tributária
Port. Nº 11/2021

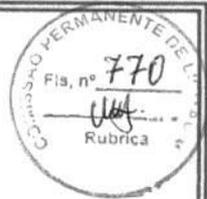


PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Tributação e Cadastro

CNPJ: 06137293000130

PÇ TEIXEIRA DE FREITAS, Nº 72 - CENTRO



ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 001216	Nº da Inscrição 001216	Nº do Alvará 85/2023	Validade 31/12/2023
---------------------------------	----------------------------------	--------------------------------	-------------------------------

Contribuinte

Nome: **CS INFORMATICA LTDA - ME**

CPF/CNPJ: **11663079000157**

RG/Insc

Nome Fantas.: **CS INFORMATICA E ELETRO**

Endereço

Logradouro: **ENGENHEIRO RUI MESQUITA** Número: **45**

Complemento: CEP: **65765000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **DOM PEDRO** Estado: **MA**

Atividade Principal

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

Horário de Funcionamento

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 07:30:00 Até: 17:30:00	Das: 07:30:00 Até: 14:00:00	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Data de Abertura

10/03/2010

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade supra por período, a critério da Administração Pública



ORGÃO EXPEDIDOR

Divisão de Tributação

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

Marciana Gomes de Oliveira
Coordenadora de Administração
Finanças e Tributação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.663.079/0001-57

Certidão nº: 614710/2023

Expedição: 06/01/2023, às 09:42:22

Validade: 05/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CS INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.663.079/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.663.079/0001-57
Razão Social: CS INFORMATICA LTDA
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA 45 / CENTRO / DOM PEDRO / MA / 65765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/12/2022 a 25/01/2023

Certificação Número: 2022122702272981234470

Informação obtida em 06/01/2023 09:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro

CERTJUDONE-VNDP - 72023
Código de validação: F644CF9568

Número da guia: 23052801001412941.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada, que, dando busca nos arquivos dos feitos referentes às Varas Falência e Recuperação Judicial, nos últimos 10 (dez) anos, perante os Sistemas Themis PG e Pje, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL** contra **CS INFORMÁTICA LTDA (CS INFORMÁTICA E ELETRO)**, CNPJ nº **11.663.079/0001-57**, com endereço na **Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, Centro, Dom Pedro/MA, CEP 65.765-000**.

CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Comarca de Dom Pedro, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "José de Ribamar Fiquene", nesta cidade de Dom Pedro, Estado do Maranhão. Eu, Gilvan Gomes de Sousa, Auxiliar Judiciário, mat. 138396, consultei e digitei. E eu, Josemar Rafael Cunha Filho, Secretário Judicial, subscrevo e assino¹.

Dom Pedro, data conforme assinatura do Sistema.

JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO
Secretário Judicial de Entrância Inicial
Vara Única de Dom Pedro
Matrícula 192385

1OBSERVAÇÃO: O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. **Válida por 60 dias, conforme Art. 198 do Código de Normas CGJ/MA.** Esta Certidão é emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor. **ESTA CERTIDÃO ABRANGE A VARA ÚNICA**



CERTJUDONE-VNDP - 72023 / Código: F644CF9568
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Vara Única de Dom Pedro



DA COMARCA DE DOM PEDRO – MA.

Documento assinado. DOM PEDRO, 09/01/2023 15:26 (JOSEMAR RAFAEL CUNHA FILHO)



CERTJUDONE-VNDP - 72023 / Código: F644CF9568
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

Handwritten signature

**Balço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021**

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

Conta	Descrição	31/12/2021
1	***Ativo***	276.492,71 D
1.01	Ativo Circulante	276.492,71 D
1.01.01	Disponibilidade	235.869,71 D
1.01.01.01	Caixa	18.849,08 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	18.849,08 D
1.01.03	Clientes	40.623,00 D
1.01.03.01	Cientes Nacionais	40.623,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.623,00 D
1.01.15	Estoque	120.797,63 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	120.797,63 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	120.797,63 D
1.07	Ativo não Circulante	96.223,00 D
1.07.04	Imobilizado	96.223,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	62.300,00 D
Total Ativo		276.492,71 D
2	***Passivo***	276.492,71 C
2.01	Passivo Circulante	32.241,73 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	32.241,73 C
2.01.01.01	Fornecedores	28.330,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.911,73 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.911,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	244.250,98 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	214.250,98 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	214.250,98 C
Total Passivo		276.492,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 276.492,71 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães

Administrador

CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CSINFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.067.624,76
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	1.067.624,76
010.01.02	Venda de Mercadorias	1.067.624,76
(=) 030	Receita Líquida	1.019.581,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	739.992,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	739.992,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.589,63
(-) 070	Despesas Operacionais	65.338,65
070.01	Despesas Administrativas	16.334,66
070.03	Despesas Tributárias	48.043,13
070.04	Resultado Financeiro	960,86
070.04	Despesas Financeiras	960,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	214.250,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	214.250,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	214.250,98

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães

Administrador

CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7



Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CSINFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2

Nome/Valores/Resultado

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) \geq 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$$
$$\frac{276.492,71}{17.261,63} = 16,01$$
2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL \leq 1,0

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$
$$\frac{17.261,63}{276.492,71} = 0,06$$
3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE \geq 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$
$$\frac{276.492,71}{32.241,73} = 8,57$$
4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL \geq 1,0

$$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$$
$$\frac{276.492,71}{244.250,98} = 1,13$$

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães

Administrador

CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/08/2022 13:23 SOB N° 20220943788.
PROTOCOLO: 220943788 DE 03/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210095845. CNPJ DA SEDE: 11663079000157.
NIRE: 21200700364. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/08/2022.
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Handwritten signature

Handwritten signature



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA
REGISTRO.....	: MA-007944/O-7
CATEGORIA.....	: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF.....	: ***.129.163-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 26/12/2022 as 14:28:25.

Válido até: 26/03/2023.

Código de Controle: 383480.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



T E R M O D E A B E R T U R A

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CS INFORMÁTICA LTDA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 11.663.079/0001-57 e registrada na JUCEMA sob o nº 21200700364, arquivada em 10/03/2010.

Dom Pedro - MA 1 de Janeiro de 2021

Lucas Barboza Guimarães
Administrador
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2482	8.807,29	
04/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2482		8.807,29
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2483	7.303,06	
04/01/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2483		7.303,06
04/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2486	14.236,00	
04/01/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2486		14.236,00
05/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.desconto ref.	0001	001	2484	869,30	
05/01/2021	2.01.01.03.01.0003 - Contribuição Sindical a Recolher	Vr.desconto ref.	0001	001	2484		869,30
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2485	8.693,00	
05/01/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2485		8.693,00
05/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.deposito n/data 04/01/2020	0001	001	2487	25.321,85	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.deposito n/data 04/01/2020	0001	001	2487		25.321,85
05/01/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2489	2.860,00	
05/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2489		2.860,00
06/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data 06012021	0001	001	2488	3.340,00	
06/01/2021	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Vr.Saque n/data 06012021	0001	001	2488		3.340,00
07/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2490	32.569,30	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2490		32.569,30
07/01/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. SALÁRIO	0001	001	2491	228,80	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. SALÁRIO	0001	001	2491		228,80
07/01/2021	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pg.FGTS ref. SALÁRIO	0001	001	2492	228,80	
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref. SALÁRIO	0001	001	2492		228,80
07/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no. 4152	0001	001	2715	4.896,30	
07/01/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no. 4152	0001	001	2715		4.896,30
11/01/2021	3.01.01.07.01.0043 - Férias	Pg.férias ref.	0001	001	2493	1.430,00	
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.férias ref.	0001	001	2493		1.430,00
11/01/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2494	150,00	

Handwritten signature

Handwritten signature

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
11/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2494		150,00
18/01/2021	3.01.01.07.01.0025 - Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2495	2.200,00	
18/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2495		2.200,00
21/01/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2496	15.433,15	
21/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2496		15.433,15
27/01/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref. TITULAR	0001	001	2498	2.200,00	
27/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref. TITULAR	0001	001	2498		2.200,00
29/01/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2499	526,30	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2499		526,30
29/01/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2500	1.210,00	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2500		1.210,00
29/01/2021	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Pg.CSL ref. 4 TRIM 2020	0001	001	2735	4.124,40	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CSL ref. 4 TRIM 2020	0001	001	2735		4.124,40
29/01/2021	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Pg.IRPJ ref. REF 4 TRIM DE 2020	0001	001	2736	1.023,00	
29/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRPJ ref. REF 4 TRIM DE 2020	0001	001	2736		1.023,00
Totais do mês de Janeiro:						137.650,55	137.650,55
03/02/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2502	14.987,00	
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2502		14.987,00
03/02/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2503	19.893,22	
03/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2503		19.893,22
04/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2504	24.698,00	
04/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2504		24.698,00
05/02/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref. ADMINIS	0001	001	2505	2.860,00	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref. ADMINIS	0001	001	2505		2.860,00
05/02/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref. ADMINST	0001	001	2506	228,80	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref. ADMINST	0001	001	2506		228,80
05/02/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref. ADMINIS	0001	001	2507	228,80	
05/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Handwritten signature

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON

Fontes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
10/02/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.FGTS ref. ADMINS	0001	001	2507		228,80
10/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	2508	150,00	
12/02/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Pg.manutenção ref.	0001	001	2508		150,00
12/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2509	50.230,00	
14/02/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2509		50.230,00
14/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2063	23.220,00	
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2063		23.220,00
17/02/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2511	22.417,89	
17/02/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	2511		22.417,89
17/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	2512	225,98	
22/02/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	2512		225,98
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.internet ref.	0001	001	2514	100,00	
22/02/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2514		100,00
22/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2515	300,00	
24/02/2021	3.01.01.07.01.0052 - Fardamento	Pg.fardamento nf	0001	001	2515		300,00
24/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.fardamento nf	0001	001	2516	600,00	
25/02/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2516		600,00
25/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2520	42.942,63	
26/02/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2520		42.942,63
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2518	146,00	
26/02/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2518		146,00
26/02/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2519	1.052,30	
26/02/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda à vista nf	0001	001	2519		1.052,30
26/02/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2521	10.124,40	
Totais do mês de Fevereiro:						214.405,02	214.405,02
01/03/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2522	15.942,00	
01/03/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2522		15.942,00

Handwritten signature/initials

Handwritten signature/initials

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
05/03/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2523	2.860,00	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2523		2.860,00
05/03/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2524	228,80	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2524		228,80
05/03/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2525	228,80	
05/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2525		228,80
10/03/2021	3.01.01.07.01.0062	- Softwares					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2526	150,00	
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2526		150,00
10/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2527	13.407,89	
10/03/2021	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2527		13.407,89
12/03/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2528	1.896,30	
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2528		1.896,30
12/03/2021	3.01.01.07.01.0072	- Internet					
		Pg.internet ref.	0001	001	2529	100,00	
12/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.internet ref.	0001	001	2529		100,00
15/03/2021	3.01.01.07.01.0050	- Telefones					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2530	494,50	
15/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2530		494,50
16/03/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2531	220,00	
16/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2531		220,00
18/03/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2532	22.500,00	
18/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2532		22.500,00
25/03/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2533	14.789,00	
25/03/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2533		14.789,00
26/03/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2534	22.365,00	
26/03/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2534		22.365,00
Totais do mês de Março:						95.182,29	95.182,29
01/04/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2535	25.987,00	
01/04/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2535		25.987,00
05/04/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					

[Handwritten signatures and initials]

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Página 6 de 26
 Pág.: 6 de 25

VAGTON
 Fortes Contábil 6.185,0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funionários ref.	0001	001	2536	4.021,00	
05/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funionários ref.	0001	001	2536		4.021,00
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2537	25.987,00	
06/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2537		25.987,00
06/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Vr.Saque n/data	0001	001	2538	1.330,00	
06/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.Saque n/data	0001	001	2538		1.330,00
07/04/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2539	321,68	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2539		321,68
07/04/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2540	361,89	
07/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2540		361,89
12/04/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2541	150,00	
12/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2541		150,00
13/04/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2542	1.032,00	
13/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2542		1.032,00
15/04/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2543	523,00	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2543		523,00
15/04/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2544	846,39	
15/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2544		846,39
19/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2545	15.059,68	
19/04/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2545		15.059,68
20/04/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2547	450,00	
20/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2547		450,00
22/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2548	45.987,00	
22/04/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2548		45.987,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.duplicata no.	0001	001	2549	1.021,00	
27/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.duplicata no.	0001	001	2549		1.021,00
27/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.duplicata no.	0001	001	2550	23.331,31	
27/04/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						

Handwritten signature

Handwritten signature

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.duplicata no.	0001	001	2550		23.331,31
28/04/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2551	17.200,00	
28/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2551		17.200,00
29/04/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2552	5,80	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2552		5,80
29/04/2021	3.01.01.07.03.0009	- IPVA					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	2553	3.563,00	
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IPVA ref.	0001	001	2553		3.563,00
30/04/2021	3.01.01.07.03.0002	- CSL - Lucro Presumido					
		Pg.CSL ref. 1 TRIM DE 2021	0001	001	2554	3.893,65	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.CSL ref. 1 TRIM DE 2021	0001	001	2554		3.893,65
30/04/2021	3.01.01.07.03.0001	- IRPJ - Lucro Presumido					
		Pg.IRPJ ref. 1 TRIM DE 2021	0001	001	2555	942,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.IRPJ ref. 1 TRIM DE 2021	0001	001	2555		942,00
		Totais do mês de Abril:				172.013,40	172.013,40
03/05/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2556	32.145,30	
03/05/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2556		32.145,30
03/05/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2557	1.236,00	
03/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2557		1.236,00
05/05/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2558	4.021,00	
05/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2558		4.021,00
07/05/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2559	361,89	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2559		361,89
07/05/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2560	321,68	
07/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2560		321,68
11/05/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2561	23.569,00	
11/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2561		23.569,00
12/05/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2562	120,20	
12/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2562		120,20
14/05/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2563	77.417,82	
14/05/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2563		77.417,82

CS

[Handwritten signature]

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
17/05/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	2564	4.200,00	
17/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	2564		4.200,00
18/05/2021	3.01.01.01.03.0007	Simples Pg.simples ref.	0001	001	2565	8.965,30	
18/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.simples ref.	0001	001	2565		8.965,30
18/05/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2714	856,98	
18/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2714		856,98
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.duplicata no.	0001	001	2566	5.698,00	
25/05/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.duplicata no.	0001	001	2566		5.698,00
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.venda à vista nf	0001	001	2567	4.560,00	
26/05/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Rec.venda à vista nf	0001	001	2567		4.560,00
28/05/2021	3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2568	369,00	
28/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2568		369,00
31/05/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.venda à vista nf	0001	001	2571	50.147,00	
31/05/2021	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria Rec.venda à vista nf	0001	001	2571		50.147,00
Totais do mês de Maio:						213.989,17	213.989,17
02/06/2021	3.01.01.07.03.0003	ICMS - Substituição Tributária Pg.ICMS ref.	0001	001	2572	1.245,30	
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.ICMS ref.	0001	001	2572		1.245,30
02/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.duplicata no.	0001	001	2573	14.789,00	
02/06/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos Rec.duplicata no.	0001	001	2573		14.789,00
04/06/2021	3.01.01.07.01.0072	Internet Pg.internet ref.	0001	001	2574	100,00	
04/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.internet ref.	0001	001	2574		100,00
04/06/2021	3.01.01.07.01.0003	Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref.	0001	001	2575	2.860,00	
04/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.funcionários ref.	0001	001	2575		2.860,00
07/06/2021	3.01.01.07.01.0013	FGTS Pg.FGTS ref.	0001	001	2576	228,80	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.FGTS ref.	0001	001	2576		228,80
07/06/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social Pg.INSS ref.	0001	001	2577	228,80	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.INSS ref.	0001	001	2577		228,80
07/06/2021	3.01.01.07.01.0012	INSS - Previdência Social					

Handwritten signature

Handwritten signature



Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

VAGTON

Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.INSS ref.	0001	001	2601	361,89	
07/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2601		361,89
10/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2578	17.480,00	
10/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2578		17.480,00
11/06/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2579	5,60	
11/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2579		5,60
14/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2580	5.330,00	
14/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2580		5.330,00
14/06/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	2581	147,69	
14/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	2581		147,69
15/06/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2583	1.021,00	
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2583		1.021,00
15/06/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2584	385,00	
15/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2584		385,00
16/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2585	18.147,00	
16/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2585		18.147,00
18/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2582	5.330,00	
18/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2582		5.330,00
22/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2587	15.365,00	
22/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2587		15.365,00
23/06/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2588	140,00	
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.taxa ref.	0001	001	2588		140,00
23/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.duplicata no.	0001	001	2589	36.220,00	
23/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.duplicata no.	0001	001	2589		36.220,00
24/06/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2590	47.021,56	
24/06/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2590		47.021,56
25/06/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2591	18.200,00	
25/06/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

Handwritten signature

Handwritten signature

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON

Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.duplicata no.	0001	001	2591		18.200,00
28/06/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2595	124,00	
28/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2595		124,00
30/06/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	2592	124,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	2592		124,00
30/06/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2593	12.587,00	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2593		12.587,00
30/06/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2594	1.330,19	
30/06/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2594		1.330,19
Totais do mês de Junho:						198.771,83	198.771,83
02/07/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2597	445,30	
02/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2597		445,30
05/07/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2598	4.021,00	
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2598		4.021,00
05/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2599	22.012,00	
05/07/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2599		22.012,00
07/07/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2600	321,68	
07/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2600		321,68
09/07/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2602	480,00	
09/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2602		480,00
12/07/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2603	800,00	
12/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2603		800,00
14/07/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2604	18.145,00	
14/07/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2604		18.145,00
14/07/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2605	450,00	
14/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2605		450,00
16/07/2021	3.01.01.07.01.0060	- Correios e Malotes					
		Pg.correios cf. comprovante	0001	001	2606	189,00	
16/07/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.correios cf. comprovante	0001	001	2606		189,00

Handwritten signature and initials.

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON

Portes Contábil 6.185,0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2607	33.456,87	
19/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2607		33.456,87
20/07/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS	Pg.ISS ref.	0001	001	2608	750,00	
20/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ISS ref.	0001	001	2608		750,00
20/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.venda à vista nf	0001	001	2610	23.145,98	
20/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2610		23.145,98
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2611	12.218,37	
23/07/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2611		12.218,37
23/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2612	22.354,59	
23/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2612		22.354,59
26/07/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2613	802,69	
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2613		802,69
26/07/2021	3.01.01.07.01.0050 - Telefones	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2614	225,00	
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo telefone ref.	0001	001	2614		225,00
26/07/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2615	33.368,52	
26/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2615		33.368,52
30/07/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	2616	45,89	
30/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	2616		45,89
31/07/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2570	43.698,00	
31/07/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2570		43.698,00
31/07/2021	3.01.01.07.03.0002 - CSL - Lucro Presumido	Pg.CSL ref. REF 2 TRIM DE 2021	0001	001	2737	5.330,25	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.CSL ref. REF 2 TRIM DE 2021	0001	001	2737		5.330,25
31/07/2021	3.01.01.07.03.0001 - IRPJ - Lucro Presumido	Pg.IRPJ ref. REF 2 TRIM DE 2021	0001	001	2738	2.014,36	
31/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IRPJ ref. REF 2 TRIM DE 2021	0001	001	2738		2.014,36
Totais do mês de Julho:						224.274,50	224.274,50
03/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Vr.Saque n/data	0001	001	2617	5.800,00	
03/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.Saque n/data	0001	001	2617		5.800,00
05/08/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados						

Handwritten signature

Handwritten signature

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2618	2.860,00	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2618		2.860,00
05/08/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2619	2.200,00	
05/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	2619		2.200,00
06/08/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2620	228,80	
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.INSS ref.	0001	001	2620		228,80
06/08/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2621	228,80	
06/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2621		228,80
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2622	14.360,00	
10/08/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno						
		Rec.receita de serviços nf	0001	001	2622		14.360,00
10/08/2021	3.01.01.01.03.0005 - ISS						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2623	2.330,00	
10/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ISS ref.	0001	001	2623		2.330,00
12/08/2021	1.01.15.01.01.0001 - Mercadorias Para Revenda						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2624	12.369,00	
12/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2624		12.369,00
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2625	14.593,20	
13/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2625		14.593,20
13/08/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2626	22.365,00	
13/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.duplicata no.	0001	001	2626		22.365,00
16/08/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2627	770,23	
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2627		770,23
16/08/2021	3.01.01.07.01.0048 - Energia Elétrica						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2628	1.021,53	
16/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2628		1.021,53
17/08/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente						
		Pg.material de expediente	0001	001	2629	78,30	
17/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						
		Pg.material de expediente	0001	001	2629		78,30
17/08/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2630	20.233,56	
17/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						
		Vr.vendas ref.	0001	001	2630		20.233,56
20/08/2021	1.01.03.02.01.0001 - Clientes Diversos						
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2631	38.365,20	
20/08/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2631		38.365,20
23/08/2021	3.01.01.07.01.0064	- Manut Conservação e Limpeza					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2632	120,00	
23/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.manutenção ref.	0001	001	2632		120,00
24/08/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2633	22.589,00	
24/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2633		22.589,00
25/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2634	15.896,11	
25/08/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2634		15.896,11
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Vr.Saque n/data	0001	001	2635	5.800,00	
31/08/2021	1.01.03.02.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.Saque n/data	0001	001	2635		5.800,00
31/08/2021	2.01.01.01.01.0001	- Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2636	16.987,00	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2636		16.987,00
31/08/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2637	654,80	
31/08/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2637		654,80
Totais do mês de Agosto:						199.850,53	199.850,53
03/09/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2638	2.860,00	
03/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.funcionários ref.	0001	001	2638		2.860,00
06/09/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2640	361,89	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref.	0001	001	2640		361,89
06/09/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2641	225,32	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2641		225,32
06/09/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2642	321,68	
06/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.FGTS ref.	0001	001	2642		321,68
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2643	32.330,14	
09/09/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2643		32.330,14
09/09/2021	3.01.01.07.01.0067	- Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2644	54,30	
09/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2644		54,30
10/09/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2645	44.786,37	
10/09/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2645		44.786,37

[Handwritten signatures and initials]

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
13/09/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2646	600,00	
13/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2646		600,00
14/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Rec.receita de serviços nf	0001	001	2647	8.800,00	
14/09/2021	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno Rec.receita de serviços nf	0001	001	2647		8.800,00
15/09/2021	3.01.01.07.01.0043	Férias Pg.férias ref.	0001	001	2649	1.258,69	
15/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.férias ref.	0001	001	2649		1.258,69
16/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	2650	33.258,63	
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	2650		33.258,63
16/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	2651	4.451,29	
16/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	2651		4.451,29
17/09/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos Pg.duplicata no.	0001	001	2652	2.369,23	
17/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	2652		2.369,23
20/09/2021	1.01.15.01.01.0001	Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2653	18.639,30	
20/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2653		18.639,30
21/09/2021	1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos Rec.venda à vista nf	0001	001	2654	2.558,23	
21/09/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Rec.venda à vista nf	0001	001	2654		2.558,23
22/09/2021	3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2655	1.586,34	
22/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2655		1.586,34
22/09/2021	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos Pg.taxa ref.	0001	001	2656	24,30	
22/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.taxa ref.	0001	001	2656		24,30
23/09/2021	3.01.01.07.03.0009	IPVA Pg.IPVA ref.	0001	001	2657	1.456,41	
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.IPVA ref.	0001	001	2657		1.456,41
23/09/2021	3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente Pg.material de expediente	0001	001	2658	70,00	
23/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.material de expediente	0001	001	2658		70,00
24/09/2021	3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza Pg.manutenção ref.	0001	001	2659	100,00	
24/09/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa Pg.manutenção ref.	0001	001	2659		100,00
24/09/2021	3.01.01.07.01.0048	Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2663	1.456,30	

Handwritten signature

Handwritten signature

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
24/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2663		1.456,30
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2661	18.228,73	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2661		18.228,73
28/09/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2662	24.569,30	
28/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.duplicata no.	0001	001	2662		24.569,30
28/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2664	1.664,27	
28/09/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2664		1.664,27
30/09/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2665	12.126,53	
30/09/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2665		12.126,53
Totais do mês de Setembro:						214.157,25	214.157,25
01/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2666	15.200,00	
01/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2666		15.200,00
02/10/2021	1.01.05.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	2667	18.660,00	
02/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.adiantamento a fornecedor ref.	0001	001	2667		18.660,00
05/10/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2668	2.860,00	
05/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2668		2.860,00
07/10/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social	Pg.INSS ref.	0001	001	2669	228,80	
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.INSS ref.	0001	001	2669		228,80
07/10/2021	3.01.01.07.01.0013 - FGTS	Pg.FGTS ref.	0001	001	2670	226,80	
07/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.FGTS ref.	0001	001	2670		226,80
08/10/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2671	15.014,23	
08/10/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2671		15.014,23
08/10/2021	3.01.01.07.01.0066 - Materiais de Expediente	Pg.material de expediente	0001	001	2672	100,00	
08/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.material de expediente	0001	001	2672		100,00
11/10/2021	3.01.01.07.03.0009 - IPVA	Pg.IPVA ref.	0001	001	2673	1.326,30	
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.IPVA ref.	0001	001	2673		1.326,30
11/10/2021	3.01.01.07.01.0072 - Internet	Pg.internet ref.	0001	001	2674	100,00	
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa						

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.internet ref.	0001	001	2674		100,00
11/10/2021	3.01.01.07.03.0003	ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2675	2.447,89	
11/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2675		2.447,89
13/10/2021	3.01.01.01.03.0005	ISS					
		Pg.ISS ref.	0001	001	2676	1.332,56	
13/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.ISS ref.	0001	001	2676		1.332,56
14/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2677	15.189,31	
14/10/2021	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2677		15.189,31
15/10/2021	3.01.01.07.01.0052	Fardamento					
		Pg.fardamento nf	0001	001	2678	200,00	
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.fardamento nf	0001	001	2678		200,00
15/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2679	16.330,00	
15/10/2021	3.01.01.01.01.0004	Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2679		16.330,00
20/10/2021	3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2680	600,00	
20/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2680		600,00
21/10/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2683	14.569,00	
21/10/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2683		14.569,00
22/10/2021	3.01.01.07.01.0025	Despesas com Veiculos e de Conservação de Bens e Instalações					
		Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2684	874,12	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.com veiculos ref.	0001	001	2684		874,12
22/10/2021	3.01.01.07.01.0067	Taxas e Emolumentos					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2685	42,30	
22/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.taxa ref.	0001	001	2685		42,30
27/10/2021	1.01.03.02.01.0001	Clientes Diversos					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2686	17.482,39	
27/10/2021	3.01.01.01.01.0005	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2686		17.482,39
28/10/2021	2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2687	12.525,00	
28/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.duplicata no.	0001	001	2687		12.525,00
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Vr.Saque n/data	0001	001	2688	5.600,00	
29/10/2021	1.01.03.01.01.0001	Clientes Diversos					
		Vr.Saque n/data	0001	001	2688		5.600,00
29/10/2021	3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2689	25,00	
29/10/2021	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pg.desp.cartório ref.	0001	001	2689		25,00
Totais do mês de Outubro:						140.933,70	140.933,70

[Handwritten signatures and initials]

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON

Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.duplicata no.	0001	001	2690	412,00	
03/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Rec.duplicata no.	0001	001	2690		412,00
03/11/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	Pg.pró-labore ref.	0001	001	2691	2.200,00	
03/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.pró-labore ref.	0001	001	2691		2.200,00
05/11/2021	3.01.01.07.01.0003 - Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados	Pg.funcionários ref.	0001	001	2692	2.860,00	
05/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.funcionários ref.	0001	001	2692		2.860,00
08/11/2021	3.01.01.07.01.0062 - Softwares	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2693	100,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.desp.com softwares nf	0001	001	2693		100,00
08/11/2021	3.01.01.07.01.0067 - Taxas e Emolumentos	Pg.taxa ref.	0001	001	2694	14,00	
08/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.taxa ref.	0001	001	2694		14,00
09/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2695	14.896,30	
09/11/2021	3.01.01.01.01.0004 - Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria	Rec.venda à vista nf	0001	001	2695		14.896,30
10/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	0001	001	2696	12.569,00	
10/11/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	0001	001	2696		12.569,00
11/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2697	14.440,00	
11/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2697		14.440,00
12/11/2021	1.01.03.01.01.0001 - Clientes Diversos	Vr.vendas ref.	0001	001	2698	8.369,00	
12/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Vr.vendas ref.	0001	001	2698		8.369,00
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.venda à vista nf	0001	001	2699	14.569,00	
16/11/2021	3.01.01.01.01.0005 - Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	Rec.venda à vista nf	0001	001	2699		14.569,00
16/11/2021	3.01.01.07.03.0003 - ICMS - Substituição Tributária	Pg.ICMS ref.	0001	001	2702	2.330,18	
16/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.ICMS ref.	0001	001	2702		2.330,18
17/11/2021	3.01.01.07.01.0064 - Manut Conservação e Limpeza	Pg.manutenção ref.	0001	001	2701	158,00	
17/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.manutenção ref.	0001	001	2701		158,00
19/11/2021	3.01.01.03.02.0014 - Alimentação do Trabalhador	Pg.alimentação nf	0001	001	2700	100,00	
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pg.alimentação nf	0001	001	2700		100,00
19/11/2021	2.01.01.01.01.0001 - Fornecedores Diversos	Pg.duplicata no.	0001	001	2703	14.563,00	

Handwritten signatures and initials.

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
19/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.duplicata no.	0001	001	2703		14.563,00
22/11/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr.vendas ref.	0001	001	2704	5.336,85	
22/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr.vendas ref.	0001	001	2704		5.336,85
22/11/2021	3.01.01.07.01.0025	- Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2705	445,63	
22/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.desp.com veículos ref.	0001	001	2705		445,63
23/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2706	5.369,30	
23/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2706		5.369,30
24/11/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Rec.venda à vista nf	0001	001	2708	5.678,38	
24/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Rec.venda à vista nf	0001	001	2708		5.678,38
24/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.venda à vista nf	0001	001	2709	25.896,30	
24/11/2021	3.01.01.01.01.0004	- Receita da Venda no Merc Interno de Prod de Fabric Própria Rec.venda à vista nf	0001	001	2709		25.896,30
25/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Rec.venda à vista nf	0001	001	2710	10.220,00	
25/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Rec.venda à vista nf	0001	001	2710		10.220,00
26/11/2021	1.01.15.01.01.0001	- Mercadorias Para Revenda Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2711	27.583,11	
26/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.aquisição de mercadorias	0001	001	2711		27.583,11
30/11/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos Vr.vendas ref.	0001	001	2712	8.653,10	
30/11/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno Vr.vendas ref.	0001	001	2712		8.653,10
30/11/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária Pg.ICMS ref.	0001	001	2713	2.245,00	
30/11/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.ICMS ref.	0001	001	2713		2.245,00
Totais do mês de Novembro:						179.008,15	179.008,15
02/12/2021	3.01.01.07.01.0003	- Ordenados, Salários, Gratif e Outras Remuner a Empregados Pg.funcionários ref.	0001	001	2717	2.860,00	
02/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.funcionários ref.	0001	001	2717		2.860,00
07/12/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social Pg.INSS ref.	0001	001	2718	361,89	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.INSS ref.	0001	001	2718		361,89
07/12/2021	3.01.01.07.01.0013	- FGTS Pg.FGTS ref.	0001	001	2719	321,68	
07/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pg.FGTS ref.	0001	001	2719		321,68
10/12/2021	3.01.01.07.01.0048	- Energia Elétrica Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2731	689,30	
10/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					

[Handwritten signatures]

Livro Diário Nº. 2

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA
 Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57
 Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



VAGTON
 Fortes Contábil 6.185.0

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pg.consumo de energia ref.	0001	001	2731		689,30
15/12/2021	3.01.01.07.03.0003	- ICMS - Substituição Tributária					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2721	852,00	
15/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.ICMS ref.	0001	001	2721		852,00
16/12/2021	3.01.01.07.01.0066	- Materiais de Expediente					
		Pg.material de expediente	0001	001	2722	100,00	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.material de expediente	0001	001	2722		100,00
16/12/2021	3.01.01.07.01.0059	- Despesas C/Festas e Comemorações					
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	2723	600,00	
16/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.desp.festas e comemorações ref.	0001	001	2723		600,00
20/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2726	18.324,90	
20/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Vr.vendas ref.	0001	001	2726		18.324,90
20/12/2021	3.01.01.07.01.0012	- INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS ref. 13º SALÁRIO	0001	001	2728	250,80	
20/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.INSS ref. 13º SALÁRIO	0001	001	2728		250,80
21/12/2021	3.01.01.07.01.0068	- Assessoria Contábil					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2724	450,00	
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.assessoria contabil ref.	0001	001	2724		450,00
21/12/2021	3.01.01.07.01.0044	- Décimo Terceiro Salário					
		Pg.13o.Salário ref.	0001	001	2725	3.135,00	
21/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pg.13o.Salário ref.	0001	001	2725		3.135,00
24/12/2021	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2729	7.258,30	
24/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.duplicata no.	0001	001	2729		7.258,30
30/12/2021	1.01.03.01.01.0001	- Clientes Diversos					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2730	19.874,30	
30/12/2021	3.01.01.01.01.0005	- Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno					
		Rec.venda à vista nf	0001	001	2730		19.874,30
Totais do mês de Dezembro:						55.078,17	55.078,17

Handwritten signature and initials.



Balanço Patrimonial Encerrado em 31/12/2021

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CS INFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone:

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

Conta	Descrição	31/12/2021
1	***Ativo***	276.492,71 D
1.01	Ativo Circulante	276.492,71 D
1.01.01	Disponibilidade	235.869,71 D
1.01.01.01	Caixa	18.849,08 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	18.849,08 D
1.01.03	Clientes	40.623,00 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	40.623,00 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	40.623,00 D
1.01.15	Estoque	120.797,63 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimento Próprios	120.797,63 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadoria	120.797,63 D
1.07	Ativo não Circulante	96.223,00 D
1.07.04	Imobilizado	96.223,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	22.669,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	11.254,00 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	62.300,00 D
Total Ativo		276.492,71 D
2	***Passivo***	276.492,71 C
2.01	Passivo Circulante	32.241,73 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	32.241,73 C
2.01.01.01	Fornecedores	28.330,00 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	3.911,73 C
2.01.01.03.03.0005	Tributos Federais a Recolher	3.911,73 C
2.07	Patrimônio Líquido	244.250,98 C
2.07.01	Capital Realizado	30.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	30.000,00 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	214.250,98 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	214.250,98 C
Total Passivo		276.492,71 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 276.492,71 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos)

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães

Administrador

CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima

Tec em Contabilidade

CRC MA 7944/O-7

Handwritten signature

Handwritten signature

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CSINFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

Pág.: 1 de 1

VAGTON

Fortes Contábil 6.186.1.2



Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.067.624,76
010.01	Faturamento Prod. Merc. E Serviços	1.067.624,76
010.01.02	Venda de Mercadoriss	1.067.624,76
(=) 030	Receita Líquida	1.019.581,63
(-) 040	Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos	739.992,00
040.02	Custo das Mercadorias Revendidas	739.992,00
(=) 060	Lucro Bruto	279.589,63
(-) 070	Despesas Operacionais	65.338,65
070.01	Despesas Administrativas	16.334,66
070.03	Despesas Tributárias	48.043,13
070.04	Resultado Financeiro	960,86
070.04	Despesas Financeiras	960,86
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	214.250,98
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	214.250,98
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	214.250,98

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães
 Administrador
 CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
 Tec em Contabilidade
 CRC MA 7944/O-7

Handwritten signature

Handwritten signature



Análise pelos índices do Balanço

Licenciado para: FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE S. LIMA

Empresa: CSINFORMATICA LTDA - CNPJ 11.663.079/0001-57

Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 - Bairro: CENTRO, Cidade: DOM PEDRO, Estado: MA, CEP: 65765-000, Telefone

NIRE: 21200700364 - Data: 10/03/2010

Nome/Valores/Resultado

1) INDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) \geq 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZAVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{276.492,71}{17.261,63} = 16,01$$

2) INDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL \leq 1,0

$$\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}{\text{ATIVO TOTAL}}$$

$$\frac{17.261,63}{276.492,71} = 0,06$$

3) INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE \geq 1,0

$$\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{276.492,71}{32.241,73} = 8,57$$

4) INDICE DE SOLVENCIA GERAL \geq 1,0

$$\frac{\text{ATIVO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO N\~AO CIRCULANTE}}$$

$$\frac{276.492,71}{244.250,98} = 1,13$$

Dom Pedro/Ma, 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães
Administrador
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7



NOTAS EXPLICATIVA

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A CS INFORMATICA LTDA é uma sociedade empresarial limitada que tem como atividade econômica na área da informática, e equipamentos de áudio e vídeo entre outras do segmento. Foi fundada por Iago Sousa Carvalhos e Lucas Barbosa Guimarães em 10 de março de 2010 com o objetivo principal de oferecer prestação de serviços especializada em sua área para setores públicos e privados.

NOTA 2 - FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A CS INFORMATICA LTDA mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos.

Os registros contábeis contêm identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As demonstrações contábeis, incluindo as notas explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no "Diário" da CS INFORMATICA LTDA. A documentação contábil da CS INFORMATICA LTDA é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil.

A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou extrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou aceitas pelos "usos e costumes". CS INFORMATICA LTDA mante em boa ordem a documentação contábil.

NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Caixa e Equivalentes de Caixa: Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata.

b) Aplicações de Liquidez Imediata: As aplicações financeiras estão demonstradas pelos valores originais aplicados.

c) Ativos circulantes e não circulantes. - Contas a Receber de Clientes: - As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado.

d) Créditos Tributários e Previdenciários: Registra o valor dos créditos relativos à recuperação de impostos ou recuperação de encargos a serem futuramente compensados.

e) Outros Créditos: Registra o valor a receber originários de depósitos judiciais.

f) Imobilizado: Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

g) Passivo Circulante e Não Circulante: Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

h) Prazos: Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o encerramento do exercício seguinte são classificados como circulantes.

i) Obrigações Fiscais e Tributárias: São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte

j) Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas: São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar, bem como, os encargos retidos a pagar.

k) Fornecedores a pagar: São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços.

Ulf
P



l) As Despesas e as Receitas: Estão apropriadas obedecendo ao regime de competência.

NOTA 4 - ATIVO NÃO-CIRCULANTE

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação do período, originando o valor líquido contábil.

NOTA 5 - OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais.

NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, acrescido do resultado do exercício período, os ajustes de avaliação patrimonial considerados, enquanto não computados no resultado do exercício em obediência ao regime de competência.

NOTA 7 - RESULTADO

Por fim, O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a CS INFORMATICA LTDA e assim possam ser confiavelmente mensurados.

A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da CS INFORMATICA LTDA use de julgamento na determinação e no registro de estimativas contábeis. Ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem o valor residual do Ativo imobilizado, Provisão para Devedores Duvidosos, Provisão para Desvalorização de Estoques, Provisão para Contingências e Ativos e Passivos relacionados a benefícios a empregados. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, em razão de imprecisões inerentes ao processo da sua determinação. CS INFORMATICA LTDA revisa as estimativas e as premissas pelo menos anualmente.

Lucas Barboza Guimarães
Administrador
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7

CS

AS



T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Contém o presente livro 25 folhas, eletronicamente numeradas de 01 a 25 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Diário nº 002, referente ao período 01/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma CS INFORMATICA LTDA, estabelecida na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45, bairro Centro, CEP 65.765-000, cidade Dom Pedro, estado MA, inscrita no CNPJ 11.663.079/0001-57 e registrada na JUCEMA sob o nº 21200700364, arquivada em 10/03/2010.

Dom Pedro - Ma 31 de Dezembro de 2021

Lucas Barboza Guimarães
Administrador
CPF 048.292.761-50

Francisco Vagton Rodrigues de Sousa Lima
Tec em Contabilidade
CRC MA 7944/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CS INFORMÁTICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 16:59 SOB N° 20220943729.
PROTOCOLO: 220943729 DE 01/08/2022. NIRE: 21200700364.
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/08/2022
empresafacil.ma.gov.br

CS

P



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12210121811 em 03/08/2022, protocolo 220943729. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	CS INFORMÁTICA LTDA
Número de Registro:	21200700364
CNPJ:	11663079000157
Município:	Dom Pedro

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	2
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
04829276150	LUCAS BARBOZA GUIMARAES	
77212916315	FRANCISCO VAGTON RODRIGUES DE SOUSA LIMA	MA7944

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 03/08/2022 16:59 SOB Nº 20220943729.
PROTOCOLO: 220943729 DE 01/08/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12210121811. NIRE: 21200700364.
CS INFORMÁTICA LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 03/08/2022
empresafacil.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.137.293/0001-30

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **CS INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45 – Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000 forneceu ar condicionado tipo SPLIT, incluindo os serviços acessórios de instalação, com fornecimento dos equipamentos e insumos necessários **pertencentes à Secretaria Municipal de Administração e Finanças de Dom Pedro/MA**, conforme Contrato nº. 024/2022--PE, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT.
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS FRIO - ESPECIFICAÇÕES: Unidade Evaporadora de Ar 9000 Btus; Compressor: Rotativo; Consumo (Kw/h): 19,2 Kw/h; Potência (w): 916 W; Vazão de ar: 500 m3/h; Timer; Direcionadores de Ar; Saída regulável do ar; Painel eletrônico; Controle de temperatura; Controle remoto; Material / Composição: Plástico, Cobre, Alumínio, Metal, Motores, Placas Eletrônicas; Voltagem: 220V; Garantia do fornecedor: 12 Meses. Produto entregue instalado. (EXCLUSIVO)	UND	5
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - ESPECIFICAÇÕES: Unidade Evaporadora Split 18000 Btus; Compressor; Consumo (Kw/h): 34,02; Vazão de ar: 850; Timer; Filtro de proteção ativa; Direcionadores de Ar; Saída regulável do ar; Painel eletrônico; Controle de temperatura; Controle remoto; Material / Composição: Plástico, Cobre, Alumínio, Metal, Motores, Placas Eletrônicas; Voltagem: 220V; Garantia do fornecedor: 12 meses. Produto entregue instalado. (EXCLUSIVO)	UND	5
4	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS FRIO - Especificações: Unidade Evaporadora Split 24000 Btus; Compressor Rotativo; Consumo (Kw/h): Não informado pelo fornecedor; Vazão de ar: 600/700/800/980; Timer; Filtro de proteção ativa; Direcionadores de Ar; Saída regulável do ar; Painel eletrônico; Controle de temperatura; Controle remoto; Material / Composição: Plástico, Cobre, Alumínio, Metal, Motores, Placas Eletrônicas; Voltagem: 220V; Produto entregue instalado. (EXCLUSIVO)	UND	2

Dom Pedro/MA, 06 de junho de 2022

Atenciosamente,



Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado
Secretária Municipal de Administração e Finanças
CPF: 282.967.103-15 e RG: 117019999-0 JSP/MA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
CNPJ: 06.137.293/0001-30



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2022-SEMAFIN

Processo Administração nº. 2021.0701.004/2021
Pregão Eletrônico nº. 017/2021 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 2021.0701.004/2021.05 – CPL/DP

CONTRATO Nº 024/2022-SEMAFIN QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O **Município de Dom Pedro/MA**, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, a Senhora **Sônia Lúcia Lopes Feitosa Machado**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Aluizio Azevedo, s/n, Bairro: Centro, no município de Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, Portador do RG nº. 117019999-0 GEJSP/MA e CPF nº. 282.967.103-15 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45 – Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Lucas Barboza Guimarães, portador do RG nº. 3.089.103 – SESP-MA e CPF nº. 048.292.761-50, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 671 – Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 017/2021, através do **Processo Administrativo nº. 2021.0701.004/2021** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos **06 (seis) dias do mês de junho de 2022**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: para Registro de Preços tem por objeto para **futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de ar condicionado tipo SPLIT, incluindo os serviços acessórios de instalação, com fornecimento dos equipamentos e insumos necessários, e os serviços decorrentes do plano de assistência técnica gratuita durante o período de garantia, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Dom Pedro/MA**, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças** de acordo com a sua necessidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	AR CONDICIONADO SPLIT DE 9.000 BTUS FRIO - ESPECIFICAÇÕES: Unidade Evaporadora de Ar	ELETROLUX	Und.	5	R\$ 2.280,00	R\$ 11.400,00



	9000 Btus; Compressor: Rotativo; Consumo (Kw/h): 19,2 Kw/h; Potência (w): 916 W; Vazão de ar: 500 m3/h; Timer; Direcionadores de Ar; Saída regulável do ar; Painel eletrônico; Controle de temperatura; Controle remoto; Material / Composição: Plástico, Cobre, Alumínio, Metal, Motores, Placas Eletrônicas; Voltagem: 220V; Garantia do fornecedor: 12 Meses. Produto entregue instalado. (EXCLUSIVO)					
3	AR CONDICIONADO SPLIT DE 18.000 BTUS FRIO - ESPECIFICAÇÕES: Unidade Evaporadora Split 18000 Btus; Compressor; Consumo (Kw/h): 34,02; Vazão de ar: 850; Timer; Filtro de proteção ativa; Direcionadores de Ar; Saída regulável do ar; Painel eletrônico; Controle de temperatura; Controle remoto; Material / Composição: Plástico, Cobre, Alumínio, Metal, Motores, Placas Eletrônicas; Voltagem: 220V; Garantia do fornecedor: 12 meses. Produto entregue instalado. (EXCLUSIVO)	ELETROLUX	Und.	5	R\$ 3.720,00	R\$ 18.600,00
4	AR CONDICIONADO SPLIT DE 24.000 BTUS FRIO - Especificações: Unidade Evaporadora Split 24000 Btus; Compressor Rotativo; Consumo (Kw/h): Não informado pelo fornecedor; Vazão de ar: 600/700/800/980; Timer; Filtro de proteção ativa; Direcionadores de Ar; Saída regulável do ar; Painel eletrônico; Controle de temperatura; Controle remoto; Material / Composição: Plástico, Cobre, Alumínio, Metal, Motores, Placas Eletrônicas; Voltagem: 220V; Produto entregue instalado. (EXCLUSIVO)	ELETROLUX	Und.	2	R\$ 4.400,00	R\$ 8.800,00
VALOR TOTAL REGISTRADO						R\$ 38.800,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. Os equipamentos poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela Secretaria ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até 10 (dez) dias corridos.
- 4.4. No ato de entrega dos equipamentos deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.
- 4.6. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA no momento da entrega, o descarregamento dos equipamentos no local determinado pela Administração.

11/23/14
Barbosa

UJA

SJA

2



- 4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela Secretaria.
- 4.8. O produto adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 4.9. Não serão aceitos equipamentos que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.10. Não serão aceitos equipamentos diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.11. Por ocasião do fornecimento, os equipamentos deverão ser entregues de acordo como solicitado pela Secretaria e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal no 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais)** e são irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
- 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
- 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.



- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.
- 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:**

7.1 Os prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 06/06/2022 até 31/12/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificada:

02 03 00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04 122 0001 2002 0000	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC DE ADM E FINANÇAS
04 122 0001 1003 0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA A SEC. DE ADM. E FINANÇAS
3.3.90.30.00	Material De Consumo.
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, obriga-se a:

- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
- acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos aparelhos de ar condicionados SPLIT, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
- receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;
- atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- notificar, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório;
- notificar, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos aparelhos de ar condicionados SPLIT;

Albora

[Handwritten signatures and marks]



- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
 - k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito da CONTRATADA nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.1.5. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência deste contrato.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no Contrato.
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a conclusão da entrega dos produtos/serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através da Secretaria o controle da entrega dos produtos/serviços prestados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de equipamentos, a CONTRATADA, obriga-se a:
- a) fornecer os aparelhos de ar condicionado no prazo de até 10(dez) corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
 - b) prestar os serviços acessórios de instalação, com fornecimento dos equipamentos e insumos necessários, e os serviços decorrentes do plano de assistência técnica gratuita durante o período de garantia;
 - c) entregar e instalar os aparelhos de ar condicionado no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento, dentro dos limites do Município de Dom Pedro/MA;
 - d) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
 - e) observar o prazo de garantia mínimo de 12 (doze) meses corridos para os aparelhos de ar condicionado, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
 - f) observar o prazo de garantia mínimo de 90 (noventa) dias corridos para serviços acessórios de instalação, incluindo os materiais e insumos utilizados na execução, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
 - g) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização que se destina;



- h) prestar atendimento com vistas à assistência técnica dos aparelhos de ar condicionado, durante o prazo de garantia, sem ônus para a Administração, valendo-se da Rede de Assistência Técnica Autorizada que opere em nome do fabricante;
- i) apresentar, no ato de assinatura deste Contrato Administrativo, relação da Assistência Técnica Autorizada informando os seguintes dados: Razão Social, CNPJ, endereço completo com CEP, telefone, fax e e-mail;
- j) disponibilizar Central de Atendimento próprio, em dias úteis, no horário das 08:00 às 18:00 horas, podendo ser acionada mediante chamado técnico do CONTRATANTE, através de telefone ou e-mail;
- k) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico do CONTRATANTE de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação, considerando o início do atendimento a hora de chegada do técnico ao local onde estiver o equipamento;
- l) observar o prazo para atendimento ao chamado técnico do CONTRATANTE para a conclusão dos serviços decorrentes de, no máximo, 48h (quarenta e oito horas), contadas a partir do início do atendimento, considerando-se o término do reparo do equipamento a sua disponibilidade para uso em perfeitas condições;
- m) executar os serviços de reparo no local em que estiver o produto, responsabilizando-se pelas despesas decorrentes do deslocamento dos técnicos credenciados;
- n) providenciar a remoção do bem para oficina da Assistência Técnica Autorizada somente quando a realização do serviço, comprovadamente, assim o exigir, e mediante a autorização formal e por escrito do Contratante, devendo arcar com todos os custos decorrentes da remoção e posterior devolução do equipamento;
- o) substituir o equipamento que não tenha sido devolvido pela Assistência Técnica Autorizada no período de 30 (trinta) dias corridos, sem qualquer ônus para a Administração, por outro novo, sem uso anterior, com a mesma ou superior configuração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contado a partir da respectiva Notificação, a critério da Administração;
- p) Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;
- q) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores dos materiais (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que os torne irrecuperáveis, impróprios ou inadequados à utilização a que se destinam;
- r) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- s) designar preposto e apresentar relação com endereços físico e eletrônico (e-mail), telefones, nomes dos responsáveis, para fins de contato para os chamados de manutenções corretivas;
- t) identificar seu pessoal nos atendimentos de entrega dos produtos;
- u) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, fax e outros dados que forem importantes;
- v) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- w) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- x) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- y) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- z) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- aa) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;
- bb) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;



cc) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.
- 11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.



11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.

11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;

12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;

12.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;

12.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;

12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;

12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;

12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;

12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA:

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Handwritten signature/initials

Handwritten signatures/initials



- 16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 16.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 06 de junho de 2022.

SÔNIA LÚCIA LOPES FEITOSA MACHADO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATANTE

LUCAS BARBOZA GUIMARÃES
CS INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: _____
Rgnº.: 16870520017
CPF nº.: 215806263-00

Nome: _____
Rg nº.: 55448296-2 SESP/MA
CPF nº.: 84009062387



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **CS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45 – Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000, forneceu **materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA**, conforme **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-SEMED**, (segue planilha abaixo).

Atestamos ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

LOTE 1 – ELETRÔNICOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.
1	Smart TV 7600 Series 55PUG7625/78 LED 4K 55" 110V/220V	PHILIPS	UND	1
LOTE 6 – MÓVEIS				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.
1	Colchonete Dobrável Enrolável De Espuma Solteiro	BF COLCHÕES	UND	22
2	Berço Multifuncional 3xl Bbi-51	DITÁLIA	UND	5
3	Cadeira profissional p/escritório ergonômica estofada-SF 1230 – espuma injetada 30mm, c-rodízios.	PLAXMENTAL	UND	3
4	Cadeira p/escritório giratória estofada preto	PRIZI	UND	1
6	Mesa de plástico	TOP PLAST	UND	1
7	Armário aço escritório fechadura 4 prateleiras Ea301 cinza.	ELITE AÇO	UND	3
8	Mesa para professor escritório computador com gavetas 1,20m	J&A MÓVEIS	UND	5
10	Mesa Para Refeitório Escolar educação infantil 1,85x70x76	LOACY	UND	2
LOTE 7 - EQUIPAMENTOS DE SOM				
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.
1	Caixa Amplificada Ativa Bluetooth P/ Celular Pc, Smart Tv.	PRO BASS	UND	12
2	Caixa de Som Amplificadora Bluetooth 300W rms vicini, entradas USB, AUX e SD, rádio FM, display led, alça p/transporte + microfone, bivolt – VC7300	VICINI	UND	1
3	Par de Microfone Sem Fio profissional tomate mt 1002 completo	VOKAL	PAR	9
4	Microfone com Fio profissional c/ cabo de 5 metros pro-58xlr, SKp, 28998	LESSON	UND	4

Dom Pedro/MA, 01 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

Francisco Guthyeres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYERRES LEMOS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RG nº. 013334792000-1 SSP/MA
CPF nº. 001.878.383-05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.074.712/0001-31
DOM PEDRO - MA



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2022-SEMED

Processo Administração nº. 2022.0103.001/2022-SEMED
Pregão Eletrônico nº. 001/2022 – SRP
Ata de Registro de Preços nº 003/2022 - SEMED

CONTRATO Nº 043/2022-SEMED QUE, ENTRE SI, CELEBRAM o MUNICÍPIO DE DOM PEDRO/MA E A EMPRESA CS INFORMÁTICA LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

O Município de Dom Pedro/MA, com sede na Praça Teixeira de Freitas nº. 72, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 06.137.293/0001-30, representada pela **Secretaria Municipal de Educação de Dom Pedro/MA / FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº 06.074.712/0001-31, com sede à Praça Teixeira de Freitas, nº. 72, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Educação**, o Senhor **Francisco Guthyeres Lemos Sampaio**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Francisco Falcão Costa s/nº, Cândido Hermes - Dom Pedro/MA, Portador do RG nº. 013334792000-1 SSP/MA e CPF nº. 001.878.383-05, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Empresa **CS INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.663.079/0001-57, sediada na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 45 – Centro – Dom Pedro/MA, CEP: 65.765-000. Neste ato representado por Lucas Barboza Guimarães, portador do RG nº. 3.089.103 – SESP-MA e CPF nº. 048.292.761-50, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Rui Mesquita, nº 671 – Centro, Dom Pedro - MA, CEP: 65.765-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, a ser regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusula e condições.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

1.1. O presente contrato é originário da licitação modalidade PREGÃO forma ELETRÔNICO sob o Sistema de Registro de Preço, Edital nº. 001/2022, através do **Processo Administrativo nº. 2022.0103.001/2022** e tem sua fundamentação na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E DATA:

2.1. Lavrado e assinado aos **12 (doze) dias do mês de abril de 2022**, na sede da PREFEITURA DE DOM PEDRO – MARANHÃO.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO:

3.1 Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, o fornecimento pela CONTRATADA AO MUNICÍPIO dos itens licitados no preâmbulo do presente edital e devidamente homologado no processo em tela, a saber: para Registro de Preços tem por objeto para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes diversos para suprir as necessidades das Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental do Município de Dom Pedro/MA, conforme descrições e especificações no Termo de Referência – (ANEXO I) e solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Educação de acordo com a sua necessidade.

LOTE 1 – ELETRÔNICOS (EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Smart TV 7600 Series 55PUG7625/78 LED 4K 55" 110V/220V	PHILIPS	UND	1	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL (LOTE 01)						R\$ 3.900,00

LOTE 6 – MÓVEIS (COTA RESERVADA)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Colchonete Dobrável Enrolável De Espuma Solteiro	BF COLCHÕES	UND	22	R\$ 120,00	R\$ 2.640,00
2	Berço Multifuncional 3xl Bbi-51	DITÁLIA	UND	5	R\$ 650,00	R\$ 3.250,00
3	Cadeira profissional p/escritório ergonômica estofada-SF 1230 – espuma injetada 30mm, c-rodízios.	PLAXMENTAL	UND	3	R\$ 750,00	R\$ 2.250,00
4	Cadeira p/escritório giratória estofada preto	PRIZI	UND	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
6	Mesa de plástico	TOP PLAST	UND	1	R\$ 130,00	R\$ 130,00
7	Armário aço escritório fechadura 4 prateleiras Ea301 cinza.	ELITE AÇO	UND	3	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00
8	Mesa para professor escritório computador com gavetas 1,20m	J&A MÓVEIS	UND	5	R\$ 602,00	R\$ 3.010,00
10	Mesa Para Refeitório Escolar educação infantil 1,85x70x76	LOACY	UND	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00
VALOR TOTAL (LOTE 06)						R\$ 20.280,00
LOTE 7 - EQUIPAMENTOS DE SOM (EXCLUSIVO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	Caixa Amplificada Ativa Bluetooth P/ Celular Pc, Smart Tv.	PRO BASS	UND	12	R\$ 1.000,00	R\$ 12.000,00
2	Caixa de Som Amplificadora Bluetooth 300W rms vicini, entradas USB, AUX e SD, rádio FM, display led, alça p/transporte + microfone, bivolt – VC7300	VICINI	UND	1	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
3	Par de Microfone Sem Fio profissional tomate mt 1002 completo	VOKAL	PAR	9	R\$ 600,00	R\$ 5.400,00
4	Microfone com Fio profissional c/ cabo de 5 metros pro-58xlr, SKp, 28998	LESSON	UND	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
VALOR TOTAL (LOTE 07)						R\$ 19.960,00
TOTAL GLOBAL						R\$ 44.140,00

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 4.1. Os materiais poderão ser fornecidos parceladamente, de acordo com a necessidade demandada pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, ficando a CONTRATADA obrigada durante a vigência da ATA a atender aos pedidos formulados em conformidade com os quantitativos estimados e preços registrados.
- 4.2. A entrega deverá ocorrer em dia e horário de expediente da Prefeitura Municipal de Dom Pedro, de segunda a sexta feira, de 8h às 18h; podendo ocorrer excepcionalmente aos sábados, domingos e feriados.
- 4.3. A CONTRATADA deverá comunicar ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização a data de entrega dos produtos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, durante o período correspondente ao prazo de entrega de até **15 (quinze) dias corridos**.
- 4.4. No ato de entrega dos materiais deverá ser apresentada a Nota Fiscal/Fatura e cópia da respectiva Ordem de Fornecimento.
- 4.5. O armazenamento e o transporte dos produtos deverão atender às especificações técnicas (temperatura, calor, umidade, luz) determinadas pela legislação e estar acondicionados em embalagens de fábrica, compatíveis e lacradas pelo próprio fabricante.



- 4.6. É de inteira responsabilidade do Fornecedor no momento da entrega, o descarregamento dos materiais no local determinado pela Administração.
- 4.7. A simples entrega do objeto, não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**.
- 4.8. Os materiais reprovados serão devolvidos, devendo a CONTRATADA substituí-los no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da Notificação, arcando com todos os custos decorrentes. Caso este prazo não seja observado, será considerada inexecução contratual, com a expressa ressalva de que a substituição dos materiais não exime a CONTRATADA da aplicação de penalidades por atraso no fornecimento.
- 4.9. O material adquirido deverá ser entregue em embalagens habituais de venda, adequadas à sua conservação, com todos os itens necessários à sua utilização ou funcionamento e sem nenhum tipo de violação ou danificação, onde conste a identificação do conteúdo e a quantidade, sem prejuízo dos demais elementos determinados pela legislação.
- 4.10. Não serão aceitos materiais que apresentem avarias de qualquer natureza, vícios de qualidade ou quantidade decorrentes de fabricação ou de transporte inadequado.
- 4.11. Não serão aceitos materiais diferentes das especificações estabelecidas neste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.12. Por ocasião do fornecimento, os materiais deverão ser entregues de acordo como solicitado pela **Secretaria Municipal de Educação - SEMED** e atender às exigências no que diz respeito a prazos de entrega e de controle de qualidade, atentando-se, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII da Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE:

- 5.1. O preço é por item, totalizando o valor deste contrato em **R\$ 44.140,00 (quarenta e quatro mil, cento e quarenta reais)** e são irrevogáveis.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 6.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de **até 30 (trinta) dias corridos**, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.
 - 6.1.1. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente do fornecedor, descrição do objeto fornecido;
 - 6.1.2. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade do fornecedor, principalmente quanto à regularidade fiscal e trabalhista, INSS e FGTS.
- 6.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

- 6.3. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



- 6.4. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital referentes à regularidade fiscal.
- 6.5. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.
- 6.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 6.7. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.
- 6.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 6.8.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 6.9. A critério da CONTRATANTE, poderão ser utilizados os créditos existentes em favor da CONTRATADA para compensar quaisquer possíveis despesas resultantes de multas, indenizações, inadimplências contratuais e/ou outras de responsabilidade desta última.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA:

- 7.1 Os prazos de vigência deste Termo de Contrato é de 12/04/2022 até 31/12/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS:

- 8.1. Os objetos deste Instrumento de Contrato terão seus custos cobertos com os recursos provenientes da Lei Orçamentária para o exercício de 2022, assim classificada:

02 09 00 FUNDEB – FUNDO DE MAN. EDUC. BAS. E VAL. MAG.

12 365 0041 MANUNT E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO

12 365 0041 2021 0000 FUNDO DE MAUNT. DESENV. DA ED. BASICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.361.0164.2044.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SALARIO EDUCAÇÃO-QSE.

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

- 9.1. O Município de Dom Pedro/MA, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, obriga-se a:
- emitir as Notas de Empenho e respectivas Ordens de Fornecimento quando de eventuais e futuras contratações;
 - acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos aparelhos de ar condicionados SPLIT, por intermédio do Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização;
 - receber os produtos em conformidade com as especificações, quantidade, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na Proposta de Preços;



- d) atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega dos produtos;
- e) notificar, para a substituição de equipamentos reprovados no recebimento provisório;
- f) notificar, para a substituição de equipamentos que apresentarem vícios redibitórios após a assinatura do ateste que formaliza o recebimento definitivo;
- g) efetuar os pagamentos de acordo com a forma e prazo estabelecidos, observando as normas administrativas e financeiras em vigor;
- h) comunicar toda e qualquer ocorrência relacionada com o fornecimento dos aparelhos de ar condicionados SPLIT;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- j) propor a aplicação das sanções administrativas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- k) fiscalizar para que, durante a validade da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

- 9.1.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa prestar os serviços, somente através de requisições respectivas das Secretarias ou Fundos, assinadas pela autoridade competente dentro das especificações exigidas no Edital.
- 9.1.2. Fornecer à CONTRATADA, a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a prestação dos serviços, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido.
- 9.1.3. Emitir e publicar notas de empenho a crédito da CONTRATADA nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados.
- 9.1.4. Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor da CONTRATADA.
- 9.1.5. Comunicar à CONTRATADA, tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 9.1.6. Exigir da CONTRATADA integral responsabilidade pela boa execução e eficiência deste contrato.
- 9.1.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com o contrato;
- 9.1.8. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no Contrato.
- 9.1.9. Efetuar os pagamentos após a conclusão da entrega dos produtos/serviços prestados, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente, na forma e no prazo pactuado.
- 9.1.10. Efetuar através da Secretaria o controle da entrega dos produtos/serviços prestados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 10.1. Dentre outras atribuições decorrentes da celebração da contratação para fornecimento de equipamentos, a CONTRATADA, obriga-se a:
 - a) fornecer os objetos licitados no prazo de **até 15 (quinze) corridos**, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e em sua Proposta de Preços, observadas as respectivas quantidades, qualidade e preços;
 - b) entregar os produtos no endereço indicado na respectiva Ordem de Fornecimento;
 - c) substituir os produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem vício redibitório que os torne impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam, no todo ou em parte, às suas expensas, observado o prazo de **até 15 (quinze) dias corridos**, contado a partir do recebimento da respectiva Notificação, a critério da Administração;
 - d) observar o prazo de garantia **mínimo de 12 (doze) meses** corridos para os materiais, contados a partir da assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo;
 - e) responsabilizar-se solidariamente com os fornecedores do produto (fabricante, produtor ou importador) pelos vícios de qualidade e/ou quantidade que o torne irrecuperável, impróprio ou inadequado à utilização que se destina;
 - f) Possuir todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devidamente atualizados, para fins de instrução do processo de pagamento;



- g) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto da contratação;
- h) identificar seu pessoal na entrega dos produtos;
- i) comunicar imediatamente qualquer alteração no seu estatuto social, razão social, CNPJ, dados bancários, endereço, telefone, e-mail e outros dados que forem importantes;
- j) responsabilizar-se pela qualidade dos materiais fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros;
- k) arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos, tributos, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e quaisquer outras despesas decorrentes do fornecimento;
- l) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança da repartição pública onde serão entregues os materiais;
- m) respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- n) responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do fornecimento, como única e exclusiva empregadora;
- o) responsabilizar-se por quaisquer acidentes sofridos pelos empregados, quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes asseguram;
- p) responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração;
- q) manter, durante a validade da Ata de Registro de Preços e durante a vigência dos eventuais Contratos Administrativos, enquanto condição para futuras e eventuais contratações, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- r) Fornecer os produtos com o respectivo Certificado de Garantia do fabricante do produto.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E MULTAS:

- 11.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993.
- 11.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na entrega ou substituição dos produtos sujeitará a CONTRATADA às seguintes multas de mora:
 - a) multa moratória diária de 0,5% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos entregues com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);
 - b) multa moratória diária de 1% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos produtos reprovados no recebimento provisório ou que apresentem defeito de fabricação ou impropriedades, até o limite de 10% (dez por cento).
- 11.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à BENEFICIÁRIA as seguintes sanções:
 - a) advertência;
 - b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 11.4. As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "b".
- 11.5. Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da contratação, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer

6/12/21
B. S. P. 2021

[Handwritten signatures and initials]



fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Dom Pedro/MA, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da aplicação das multas previstas neste item e das demais cominações legais.

- 11.6. Caberá ao Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização propor a aplicação das penalidades previstas, mediante relatório circunstanciado, apresentando provas que justifiquem a proposição.
- 11.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784/1999.
- 11.8. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à BENEFICIÁRIA e publicação no Diário Oficial do Município - DOM, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.
- 11.9. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data da NOTIFICAÇÃO, em conta bancária a ser informada pelo CONTRATANTE.
- 11.10. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da BENEFICIÁRIA, amigável ou judicialmente.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO:

12.1. O MUNICÍPIO poderá declarar rescindido o presente contrato, por motivo de:

- 12.1.1. A CONTRATADA não cumprir as disposições contratuais;
- 12.1.2. Atraso superior a 05 (cinco) dias no fornecimento dos produtos diversos;
- 12.1.3. Sub-contratação total ou parcial do fornecimento;
- 12.1.4. Fornecimento dos produtos sem requisição do órgão encarregado do controle, com o respectivo visto da autoridade competente para autorização da Empresa;
- 12.1.5. Dissolução da sociedade ou falecimento dos proprietários ou responsáveis;
- 12.1.6. Decretação de falência da Empresa ou a instauração de insolvência civil dos proprietários;
- 12.1.7. Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e homologado pelo Prefeito Municipal;

12.2. A CONTRATADA poderá declarar rescindido o presente contrato por motivo de:

- 12.2.1. Atraso no pagamento das faturas;
- 12.2.2. A rescisão poderá ser feita por acordo entre as partes, ou judiciais nos termos da legislação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

13.1. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pelo MUNICÍPIO, ou por acordo, na forma da Lei;

CC201
BARBOSA

UMA



13.2. As alterações serão processadas através de Termo Aditivo, nos limites permitidos em Lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:

14.1. O acompanhamento e a fiscalização referente ao fornecimento objeto desta Licitação serão exercidos por meio de um representante (denominado Fiscal) e um substituto, designados pela CONTRATANTE, aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, e os quais de tudo darão ciência à CONTRATADA, conforme determina o art. 67, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA INADIMPLÊNCIA:

15.1. Aplicam-se no caso de inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, fiscais e comerciais o disposto no artigo 71, 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATANTE e CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei Federal nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do contrato e do serviço contratado, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada mediante prévia aprovação da Prefeitura de Dom Pedro, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares, salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento;
- d) os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;
- e) eventualmente, as partes podem ajustar que a Prefeitura de Dom Pedro será responsável por obter o consentimento dos titulares, observadas as demais condicionantes da alínea 'c' acima;
- f) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados, seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas;
- g) encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sejam eles sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo titular e, em no máximo (30) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os dados pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados das obrigações e condições acordadas neste contrato, inclusive no tocante à Política de Privacidade, cujos princípios deverão ser aplicados à coleta e tratamento dos dados pessoais de que trata a presente cláusula.

16.2. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 05 anos contados de seu termo final.

Handwritten signature: Ucaza By boza

Handwritten signature: [Signature]

Handwritten signature: Ucaza

- 16.3. A CONTRATADA cooperará com a Prefeitura de Dom Pedro no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Federal nº 13.709/2018 e nas leis e regulamentos de proteção de dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Tribunal de Contas e demais órgãos de controle administrativo.
- 16.4. A CONTRATADA deverá informar imediatamente à Prefeitura de Dom Pedro quando receber uma solicitação de um titular de dados, a respeito dos seus dados pessoais e abster-se de responder qualquer solicitação em relação aos dados pessoais do solicitante, exceto nas instruções documentadas pela CONTRATANTE ou conforme exigido pela Lei Federal nº 13.709/2018.
- 16.5. Eventuais responsabilidades das partes serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI, da Lei Federal nº 13.709/2018.
- 17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DO FORO:**
- 17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Dom Pedro/MA com renúncia de qualquer outra, por mais privilegiada que seja para dirimir as causas resultantes deste instrumento.
- 17.2. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições do contrato, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam e assinam.

Dom Pedro/MA, 12 de abril de 2022.

Francisco Guthyêrres Lemos Sampaio
FRANCISCO GUTHYÊRRES LEMOS SAMPAIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

Lucas Barboza Guimarães
LUCAS BARBOZA GUIMARÃES
CS INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. *Maria Sheila Silva Muniz*
Nome:
Rgnº.: 55449296-2 SESP/MA
CPF nº.: 830090.623-87

2. *Albercy Aquino da Silva*
Nome:
Rg nº.: 168107920018
CPF nº.: 215806263-00



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME, CNPJ: 06.302.148/0001-67, com Sede na Av. Gonçalves dias N 1853, Bairro Alto do Pacote, Dom Pedro-Maranhão, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa CS INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.663.079/0001-57, com nome fantasia: CS INFORMATICA E ELETRO, forneceu os seguinte itens abaixo de acordo com o CONTRATO N° 3444, (segue planilha abaixo).

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	BEBEDOURO ESMALTEC EGC 35B BR220V	UNIDADE	02
02	VENTILADOR DE PAREDE TUFAO LORENCID 60CM	UNIDADE	04
03	SMART TV SAMSUNG LED 40P TIZEN FHD 40T53002020 COM WIFI	UNIDADE	01
04	SMART TV AOC LED 43P ROKU FHD 43S5195/78G	UNIDADE	01
05	CADEIRA OFFICE EVOLUTION PRETO	UNIDADE	08

Atestamos que tais produtos foram entregues em perfeito estado e a garantia foi prestada, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Dom Pedro – MA, 01 de Fevereiro De 2022




M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME
Moises Timóteo Proprietário
CNPJ: 06.302.148/0001-67



Poder Judiciário TJMA Selo:
RECFIRO0627Z0N51KSABGMFC19, 01/02/2022 17:00:26
Ato: 13.17.2, Parte(s): MARISSA TIMOTEO DA SILVA
OLIVEIRA, Rec Firma: Semelhancia, Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20 FEMP R\$ 0,20 Consulte
em <http://selo.tjma.jus.br>



[Handwritten signature]

CARTÓRIO DO OFÍCIO
COMARCA DE BOM PEDRO
CNPJ: 06.914.401/0001-81
Antônio Fernandes Rocha Filho
Escrivão

Neison Lopes Rocha
Ex-revendo Juramentado Substituto

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



CS INFORMATICA E ELETRO

Empresa:	0003
Pedido.:	3444
Data...:	01/12/2021

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE SE REALIZA NESTA DATA ENTRE VENDEDOR(A) E COMPRADOR(A) ABAIXO QUALIFICADOS CONFORME CONDIÇÕES ESTIPULADAS NAS SEGUINTE CLÁUSULAS.

VENDEDOR(A)

Nome: CS INFORMATICA LTDA	CNPJ: 11.663.079/0001-57
Endereço: RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45	Cidade/UF: DOM PEDRO-MA



COMPRADOR(A)

Nome: M. T. DA SILVA OLIVEIRA-ME	Data Nasc.:
Endereço: AV GONÇALVES DIAS, 1853	Bairro: ALTO DO PACOTE
Cidade/UF: DOM PEDRO-MA	CEP: 65765000
Telefones: 99992069060,	RG/IE: 125692170
CPF/CNPJ: 06.302.148/0001-67	email:
Pai:	Mãe:
Referência:	Obs:
Nº Serie:	IMEI's:

INFORMAÇÃO DA VENDA

Nº Serie:	IMEI's:
-----------	---------

MERCADORIA(S) VENDIDAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	VALOR UNT	DESCONTO	TOTAL
00828	BEBEDOURO ESMALTEC EGC 35B BR220V	UN	2	799,00	0,00	1.598,00
00873	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO LORENCIO 60CM	UN	4	280,00	0,00	1.120,00
01839	SMART TV SAMSUNG LED 40P TIZEN FHD 40T53002020 COM WIFI	UN	1	2.350,00	0,00	2.350,00
01842	SMART TV AOC LED 43P ROKU FHD 43S5195/78G	UN	1	2.200,00	0,00	2.200,00
01908	CADEIRA OFFICE EVOLUTION PRETO	UN	8	299,00	0,00	2.392,00

- 1 - CS INFORMATICA LTDA, vende pelo preço certo e convencionado mercadorias constantes neste contrato em perfeito estado de conservação e funcionamento.
- 2 - O Comprador declara para todos os fins de direito haver recebido as mercadorias, e se obriga a pagar na sede da vendedora ou em local por ela determinado a importância representada peladuplicata do seu aceite nos vencimentos das prestações conforme abaixo:

Sub-Total: 9.660,00	Desconto: 0,00	Acréscimo: 0,00	Total: 9.660,00	Forma Pgto: AVISTA
---------------------	----------------	-----------------	-----------------	--------------------

PARCELA(S)

Parcela: 3444/01
Valor: 9.660,00
Data...: 01/12/2021
Dt Pgto: 01/12/2021

- 3 - É obrigatório o comprador a manter as mercadorias objeto deste contrato, em seu poder até a liquidação total do mesmo.
- 4 - Se o comprador faltar ao pagamento de uma ou mais das prestações ou infringir as cláusulas e condições deste contrato, ficará constituído em mora, e a vendedor(a) procederá a execução a cobrança do mesmo, considerando ambos rescindido, este e a duplicata, desde a data do vencimento de qualquer prestação em atraso.
- 5 - Verificada a rescisão de contrato e ajuizada a dívida, responderá o comprador por todas as despesas que der causas, judiciais ou extrajudiciais, mais juros de mora constitucionais vigentes e a correção das prestações, pelo(a) indexador da economia, bem como honorários de advogados na base de 20% (vinte por cento), sobre o restante do débito.
- 6 - Resolvendo o comprador durante a vigência deste contrato, mudar de residência ou domicílio, se obriga a informar a vendedor(a) por escrito seu novo endereço. Entretanto sendo a mudança para outro Estado ou Território do Brasil ou para o Exterior, fica ele obrigado a pagar todas as prestações vencidas e a vencer, com desconto ao mês sobre as prestações a se vencerem.
- 7 - As prestações que não forem pagas nos vencimentos, serão acrescidas de juros de mora constitucionais vigentes, mais correção dos valores das mesmas pelo(a) indexador da economia, independente do motivo do atraso a contar do dia do vencimento até o dia do pagamento, além de multa constitucional devido ao atraso.
- 8 - Mesmo na hipótese de caso fortuito e força maior, o que desde logo fica eliminado por ambos os contratantes, responderá o comprador pelo integral cumprimento deste contrato.
- 9 - Poderá a vendedor(a), ceder, vender, transferir ou caucionar a Parcela e todos os direitos decorrentes deste contrato ficando o(s) cessionário(s) sub-rogado(s) em todos os direitos, interesses, prerrogativas e garantias decorrentes do contrato e da mencionada duplicata.
- 10 - As partes contratantes elegem o fórum de estado, para por eles se reger, comprador renuncia o fórum de seu domicílio pelo contrato, por si seus herdeiros e sucessores.
- 11 - O presente contrato valerá entre as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores, e por estarem de pleno acordo firmam o presente em 2 (duas) vias, declarando sem qualquer efeito qualquer disposição que viole as disposições legais vigentes.

DOM PEDRO-MA, 03 de Dezembro de 2021

ASSINATURA DO COMPRADOR

ASSINATURA DO VENDEDOR



Handwritten signature of the buyer.

Handwritten signature of the seller.



CS INFORATICA LTDA
CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7
RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA
(99)99181-9047

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/DP

CARTA PROPOSTA

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO

End.: Praça Teixeira de Freitas, nº 72, Centro, CEP: 65.765-000, Dom Pedro/MA

Ref.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BENS PERMANENTES (MÓVEIS, ELETRODOMÉSTICOS, EQUIPAMENTOS DE VÍDEO, SONORIZAÇÃO, COMUNICAÇÃO E AR CONDICIONADO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO-MA.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Edital do **Pregão Eletrônico nº 001/2023 – CPL/DP** e dos Anexos que o integram, para o fornecimento dos referidos produtos, nós, abaixo assinados, propomos fornecer os produtos referentes ao objeto da licitação, pelo valor global de R\$ **1.005.984,00 (Um Milhão e Cinco Mil e Novecentos e Oitenta e Quatro Reais)**.

Outrossim, declaramos que:

- a) Aceitamos todas as condições impostas pelo Edital e seus anexos;
- b) Temos conhecimento do local onde serão entregues os produtos;
- c) Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 90 (noventa) dias, contado da data final prevista para sua entrega;
- d) Prazo de entrega: de até 10 (DEZ) dias corridos, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento;
- e) Nos preços ofertados já estão considerados e inclusos todos os custos diretos e indiretos, encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Pregão.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Dom Pedro/MA, em 10 de Janeiro de 2023.

Lucas Barbosa Guimarães

CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Lucas Barbosa Guimarães

Sócio Administrador

RG: 3089103/ SSP-MA CPF: 048.292.761-50

AGENCIA: 0001

C/C: 11255532-2

BANCO: INTER (077)



CS INFORATICA LTDA

CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7

**RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA
(99)99181-9047**



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – CPL/DP
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA**

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM PEDRO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2023 – CPL/DP
SRA. PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO

A empresa CS INFORMATICA LTDA com endereço na rua **Engenheiro Rui Mesquita, 45 Dom Pedro-MA**, Centro - Cep: 65765-000 inscrita no CNPJ sob o nº **11.663.079/0001-57**, vem, pelo seu representante legal infra-assinado, Lucas Barbosa Guimarães, portador(a) da cédula de identidade nº. **RG: 3089103/ SSP-MA** e do CPF nº. **048.292.761-50**

DECLARA sob as penalidades da Lei o cumprimento ao disposto no o inciso VII, do artigo 4º da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, em conformidade com o Edital, que cumpre plenamente os requisitos para **Habilitação** na licitação em referência, estando, portanto, apto a participar do certame licitatório;

DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que não emprega menores com **menos de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos. **RESSALVA:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz. ().

DECLARA sob as penas da lei e do art. 48, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos, vem, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, **COMPROVAR A EXEQUIBILIDADE DOS PREÇOS CONSTANTES EM SUA PROPOSTA;**

DECLARA sob as penas da lei, que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do Art. 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 de Licitações e Contratos;

DECLARA que a licitante é **ENQUADRADA** como:

- () Microempreendedor Individual (MEI);
- (X) Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 14 da Lei Estadual nº 10.403/2015;
- () Cooperativa (COOP), somente as de consumo, em conformidade com o art. 3º, § 4º, inciso VI da Lei Complementar nº 123/2006;
- () Normal.



INFORMÁTICA

CS INFORATICA LTDA

CNPJ: 11.663.079/0001-57 INSC. EST. 12.686063-7

**RUA ENGENHEIRO RUI MESQUITA, 45 CENTRO- DOM PEDRO/MA
(99)99181-9047**



DECLARA, sob as penalidades da Lei, que a empresa está em pleno funcionamento no endereço citado acima, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto. Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência ou tomada de decisões, nos termos do inciso III, art. 9º. da Lei nº. 8.666/93.

DECLARA sob as penas da **Lei nº. 6.938/1981**, na qualidade de proponente do procedimento licitatório em referência, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da **Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010**, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG. Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no **Anexo I da Instrução Normativa nº 6, de 15 de março de 2013, do IBAMA**. Por ser a expressão da verdade, firmamos presente;

DECLARA que a licitante (CS INFORMATICA LTDA) possui como Sócio(s) Majoritário(s) o(s) Sr Lucas Barboza Guimarães, inscrito sob o CPF nº 048.292.761-50.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Dom Pedro/MA, 10 de Janeiro de 2023.

Lucas Barboza Guimarães

CS INFORMATICA LTDA - CNPJ: 11.663.079/0001-57

Lucas Barbosa Guimarães

Sócio Administrador

RG: 3089103/SSP-MA CPF: 048.292.761-50

CS

CS



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2023 09:58:40

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CS INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **11.663.079/0001-57**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2023 às 14:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 11.663.079/0001-57.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63CE.C7A9.B14F.F913 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/01/2023 às 14:45) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 048.292.761-50.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63CE.C7BB.18CB.7931 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **CS INFORMATICA LTDA**

CPF/CNPJ: **11.663.079/0001-57**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:28 do dia 23/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LQ1F230123144228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LUCAS BARBOZA GUIMARAES**

CPF/CNPJ: **048.292.761-50**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:59 do dia 23/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TURD230123144259

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten mark

Handwritten mark



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: CS INFORMATICA LTDA

CPF/CNPJ: 11.663.079/0001-57

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:42:28 do dia 23/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: LQ1F230123144228

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 11663079000157 04829276150

LIMPAR

Data da consulta: 23/01/2023 14:35:48

Data da última atualização: 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

C.A.A.

